

INSTITUTO DE HUMANIDADES

CURSO DE HUMANIDADES

P O L Í T I C A

**RESUMOS E EXERCÍCIOS
DOS GUIAS PARA ESTUDO INDIVIDUAL E DE GRUPO**

Antonio Paim, Leonardo Prota e Ricardo Vélez Rodriguez

APRESENTAÇÃO GERAL

O estudo da POLÍTICA, como um dos desdobramentos do CURSO DE HUMANIDADES, acha-se subdividido em quatro partes ou seções que obedecem ao seguinte enunciado: I. Trajetória do debate acerca da política; II. O governo representativo como cerne da experiência política ocidental; III. A democracia representativa, seu significado e avaliação das críticas; e, IV. A representação política. Acreditamos que, ao efetivar o mencionado seccionamento estamos considerando o objetivo central do CURSO DE HUMANIDADES que consiste em proporcionar cultura geral.

É importante inteirar-se da maneira como evoluiu o entendimento da política, desde o enunciado da Aristóteles, na Grécia Antiga. Como não poderia deixar de ser, limitamo-nos a proporcionar uma informação geral sobre os autores mais destacados, cuidando de situa-los em seus respectivos momentos históricos. Aquele que se proponha examinar mais detidamente o conteúdo dessas obras estará de posse de um roteiro seguro para fazê-lo.

Parece-nos entretanto que o essencial corresponde a ter presente que a singularidade e a grande contribuição do Ocidente, na matéria, reside na concepção e na prática do governo representativo, justamente o que se cuida de ressaltar no balanço da experiência política ocidental, objeto da parte seguinte (II). Trata-se da maior criação da humanidade no que se refere a alcançar uma convivência social civilizada. Para aqueles que sempre estão ocupados em encontrar-lhe defeitos, por resistirem em aceitar que a obra humana será sempre limitada e imperfeita, esquecendo-se de que a perfeição é um atributo da divindade, aconselhamos a refletir sobre este ensinamento de Churchill ao afirmar que "a democracia é o pior dos regimes possíveis, com exceção de todos os outros". Isto naturalmente não implica dizer que não comporte sempre aperfeiçoamentos, o que aliás tem sido conseguido com sucesso desde que surgiu no mundo.

Nesta convicção, as duas seções subseqüentes estão dedicadas à compreensão, respectivamente, do que sejam o processo democrático e a representação política, temas nucleares para a adequada compreensão da natureza do sistema representativo. A exemplo das partes anteriores, o texto procura dar notícia dos autores e das obras efetivamente marcantes no que se refere aos aspectos considerados.

I -TRAJETÓRIA DO DEBATE ACERCA DA POLÍTICA

APRESENTAÇÃO DA PARTE I

A teoria política nasce na Grécia Antiga. Nas civilizações precedentes, o máximo a que se chegou consistiu no registro da experiência de determinado monarca, com a intenção de propiciar ensinamentos a quem o fosse substituir. Ao contrário disto, na Grécia surge a pergunta pela melhor forma de governo. Platão inicia esse tipo de colocação, embora sua intenção consistisse em apresentar o que corresponderia ao governo perfeito. Caberia a Aristóteles situar o tema em termos propriamente acadêmicos, isto é, procede ao registro das formas encontradas na própria experiência grega antes de se pronunciar em favor dessa ou daquela. Ainda que incorporada tardiamente à cultura ocidental, a elaboração teórica grega tornou-se um de seus componentes.

Destacaríamos estes aspectos centrais no legado da Grécia:

- a possibilidade que Aristóteles entreviu de tornar a política objeto de estudo;
- o ideal democrático, desde que saibamos apreciar, sem romantismo, a sua experiência na matéria.

Procede-se ainda ao registro da feição assumida pelas instituições políticas na Roma Antiga. Em termos de teoria política, Roma não inovou, dando continuidade à inquirição grega acerca da melhor forma de governo. No que se refere propriamente à experiência política, legou ao Ocidente a idéia de Império e o nome de algumas instituições, a exemplo do Senado.

Enquanto a Antiguidade atribui primazia à investigação da melhor forma de governo, na Idade Média o debate busca precisar a natureza das relações entre os poderes temporal e espiritual.

Cuida-se de destacar a originalidade do Estado Moderno, enfatizando que o pensamento de teóricos da política, como Maquiavel, Hobbes ou Bodin, muito influíram na feição assumida pela nova instituição.

Especial atenção é dada à forma pela qual surgiu a doutrina do governo representativo. Nunca é demais insistir em que não saiu pronta e acabada da cabeça de ninguém, consistindo, ao contrário, no resultado de uma experiência dramática vivida pela Inglaterra no século XVII. A instituição surgiu como uma alternativa a ser experimentada, a fim de que o país pudesse sair do verdadeiro impasse a que havia chegado. Sua consolidação e aprimoramento, por sua vez, decorreriam igualmente de dilatado processo histórico.

Finalmente, assinalam-se as questões mais relevantes relacionadas ao sistema representativo no século XX, os desafios a que foi submetido e como, de fato, passou a prova da história.

SUMÁRIO

Objetivos

Síntese do conteúdo

1. NASCIMENTO DA TEORIA POLÍTICA NA GRÉCIA E REDIRECIONAMENTO DO DEBATE NA IDADE MÉDIA

- Resumo
- Exercícios

2. CONTRIBUIÇÃO DOS TEÓRICOS NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO MODERNO

- Resumo
- Exercícios

3. COMO SURTIU A DOUTRINA DO GOVERNO REPRESENTATIVO

- Resumo
- Exercícios

4- PRINCIPAIS CORRENTES POLÍTICAS DE NOSSO TEMPO

- Resumo
- Exercícios

Resposta dos exercícios

OBJETIVOS

Consistem em permitir que a discussão de questões teóricas centrais leve em conta a experiência concreta proporcionada pelo curso histórico, a saber:

- em que consistia precisamente a democracia grega
- que relação pode ter o Senado moderno com o Senado Romano
- porque se diz que o Estado Moderno é uma criação original
- possível razão pela qual o Estado Moderno assumiu, de início, feição autoritária
- como surgiu o sistema representativo e seu papel na quebra do autoritarismo originário
- identificação e confronto das principais correntes políticas de nosso tempo

SÍNTESE DO CONTEÚDO

Esta primeira parte está dedicada ao tema da experiência política ocidental, questão central no estudo da ciência política.

Considera, autonomamente, estes aspectos:

- o nascimento da teoria política grega, a contribuição romana e o redirecionamento do debate na Idade Média (1)
- a contribuição dos teóricos na constituição do Estado Moderno (2)
- como surgiu o sistema representativo (3); e,
- as principais correntes políticas de nosso tempo

O coroamento da experiência política ocidental corresponde à constituição e aprimoramento do sistema representativo.

Notadamente depois da Revolução Francesa, as instituições desse sistema adotaram denominações surgidas no passado. Assim, enquanto desde o seu aparecimento o Parlamento subdividiu-se em Câmara dos Representantes (ou Câmara Baixa) e Câmara Revisora (também chamada Câmara Alta) que, na Inglaterra, correspondia à Câmara dos Lordes, depois da Revolução Francesa, passou a chamar-se Senado. Então, as instituições romanas adquiriram grande popularidade. Assim, embora o nome se haja consagrado, é importante saber distinguir uma da outra.

Também no caso da democracia, a experiência grega tornou-se fonte inspiradora. O grave é que aqui surgiram idealizações que precisam ser levadas em conta. Tornou-se, assim, muito relevante conhecer a verdadeira natureza daquela experiência antiga.

Na Idade Média, por sua vez, é que as relações entre a Igreja e o Estado foram enfrentadas, revelando-se os seus diversos ângulos. O tema preserva grande atualidade, sendo aliás uma nota distintiva da experiência política ocidental, quando confrontada a outras culturas.

O Estado Moderno corresponde a uma criação original. O feudalismo era sistema descentralizado, dividindo-se o poder por diversas instâncias. O Estado Moderno introduz mudança radical, passando a monopolizar o emprego da força.

O tema do surgimento da doutrina do governo representativo reveste-se de grande significado. É preciso acompanhar os desdobramentos da trágica experiência social vivida

pela Inglaterra, no século XVII, a fim de verificar que suscitou aquelas questões concretas que a nova doutrina tratou de equacionar.

Por fim, procede-se à breve caracterização das principais correntes políticas de nosso tempo.

1. NASCIMENTO DA TEORIA POLÍTICA NA GRÉCIA E REDIRECIONAMENTO DO DEBATE NA IDADE MÉDIA

RESUMO

Além do cristianismo, a cultura ocidental louva-se das tradições grega e romana, embora o conhecimento das obras clássicas haja ocorrido tardiamente.

A experiência política grega insere dois aspectos essenciais:

1º) pela primeira vez é considerada de ângulo teórico, iniciativa de Aristóteles. O tema que suscitou para aquele tipo de investigação - averiguar qual seria a melhor forma de governo - marcou profundamente toda a inquirição ocidental acerca da política; e,

2º) uma forma de participação dos cidadãos no governo de Atenas, e de outras cidades, denominada de democracia. Ocorreram muitas idealizações acerca desse fato, razão pela qual procuraremos definir qual seria a sua verdadeira natureza.

Ao contrário da Grécia, Roma não se sobressaiu pelas grandes teorias mas pelas instituições que criou e que marcaram profundamente a experiência política ocidental.

Em primeiro lugar, a denominação de instituições políticas, a exemplo de Império e Senado.

O direito romano é também uma criação imorredoura.

Na Idade Média, na medida em que tem lugar a sedimentação da nova forma de organização social, reorienta-se a discussão da política. Agora a grande preocupação corresponde às relações entre os poderes temporal e espiritual.

São duas as doutrinas que se destacam:

1ª) Separação entre os domínios temporal e espiritual. Neste último, preconiza-se a superioridade da Igreja. plano temporal, a do governante.

2ª) A segunda doutrina afirma a superioridade da Igreja em todos os planos.

Na verdade, o que tem lugar é uma luta renhida da Igreja a fim de manter a sua independência.

Entre os nomes que se sobressaem aparece Maquiavel. Contudo, é geralmente estudado na Época Moderna, na medida em que fixa novo objeto para o estudo da política. Ainda que seu lugar de honra seja na literatura, cabe registrar que Dante Alighieri proporcionou um argumento muito popularizado em favor da independência dos poderes temporal e espiritual.

EXERCÍCIOS

Indique a alternativa que mais adequadamente responde às questões a seguir.

1 Na Grécia, a escolha da maioria dos funcionários dava-se

A- por eleição direta

B- por voto secreto

C- por sorteio

D- por indicação do magistrado supremo

2. Segundo Aristóteles, o tema preferencial do estudo da política corresponde

A- à determinação da melhor forma de governo

B- às relações entre os três poderes

C- à autonomia do Judiciário

- D- ao sistema eleitoral
- 3.A contribuição de Roma, no que tange às instituições políticas
- tornou-se essencial às doutrinas políticas modernas
 - veio a ser a fonte inspiradora da Idade Média
 - diz mais respeito às denominações que ao conteúdo
 - reside no enriquecimento proporcionado à doutrina de Aristóteles
4. Na Idade Média, as relações entre os poderes temporal e espiritual
- desenvolveram-se de modo tranqüilo
 - sendo conflituosas, exigiu expressiva elaboração teórica
 - deram origem a uma única doutrina
 - deram origem à teoria política moderna

2. CONTRIBUIÇÃO DOS TEÓRICOS NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO MODERNO

RESUMO

O Estado Moderno corresponde a uma obra de centralização do poder político, em mãos de um único grupo de instituições, sem precedentes na história do Ocidente.

O fato de que o Estado Moderno se haja constituído em bases autoritárias é atribuído, em certa medida, à elaboração teórica que o acompanhou.

Colocaram-se ao serviço do absolutismo:

Maquiavel (1459/1527)

Bodin (1530/1596)

Hobbes (1588/1679)

Bossuet (1525/1704)

O essencial em Maquiavel consiste na proclamação da autonomia da política, ao contrário da tradição aristotélica que a subordinava à moral. Isto não quer dizer que se haja tornado o campo da imoralidade, como às vezes se afirma inclusive atribuindo tal inferência ao próprio Maquiavel.

Bodin reelabora a tradição jurídica para tudo subordinar à soberania do Estado. Diz taxativamente que “a República é o governo em que as relações entre pessoas e instituições está subordinada ao Estado.”. Tenha-se presente que somente nos fins do século XVIII a idéia de República é contraposta à de Monarquia.

Hobbes daria nova feição ao absolutismo ao desenvolver uma doutrina em que se integrava plenamente à ciência nova, desde então dotada de grande respeito e acatamento na Inglaterra, porquanto a ciência antiga, proveniente de Aristóteles, acabou vinculado à Escolástica, que a Reforma rejeitava juntamente com o catolicismo.

Ainda que a obra de Bossuet tenha deixado de despertar maior interesse, em seu tempo granjeou notoriedade na medida em que busca conciliar o absolutismo com as teses teológicas, o que até então não havia sido alcançado.

EXERCÍCIOS

Escolha a alternativa que lhe pareça mais adequada para responder às questões propostas.

- 1.A contribuição dos teóricos foi importante na constituição do Estado Moderno
- na medida em que a centralização pretendida rompe com uma velha tradição consolidada
 - devido ao alto grau de cultura da elite do tempo
 - porque respaldava as doutrinas da Igreja
 - porque deu feição teórica ao sentimento predominante na sociedade
- 2.A tese central da obra de Maquiavel consiste

- A- na defesa da absoluta falta de escrúpulos
 - B- na conquista do domínio da Itália na Europa
 - C- na tentativa de conquistar o Papado para a unificação da Itália
 - D- na defesa da autonomia da política
3. O mérito de Hobbes consiste
- A- em ter permitido a consolidação da Igreja Anglicana
 - B- em haver dado fundamentação racional ao absolutismo
 - C- em haver previsto a hegemonia da Inglaterra
 - D- em haver, com a idéia do Leviatan, aproximado a política moderna da Bíblia
4. O tema de Bodin corresponde a
- A- divagações abstratas
 - B- proporcionar elenco completo da vida política na França
 - C- reunir elementos para a história da monarquia
 - D- defesa da soberania da autoridade

3.COMO SURTIU A DOCTRINA DO SISTEMA REPRESENTATIVO

RESUMO

A doutrina do governo representativo encontra-se na obra de John Locke (1632/1704) denominada **Segundo Tratado do Governo Civil**. Seu próprio autor considerou entretanto que seu papel se esgotara ao contribuir para a unificação do ponto de vista da elite de que resultou a Revolução Gloriosa de 1688. Somente no século XVIII seu verdadeiro significado seria estabelecido.

Com efeito, a Revolução Gloriosa solucionou a principal fonte do conflito religioso, que levou o país a confronto armado, guerra civil, decapitação de um rei, abolição da monarquia, ditadura, para terminar exigindo a intervenção de 1688. Esta estabeleceu que um católico não poderia ocupar o trono da Inglaterra.

Outra questão magna suscitada pelos embates do século consistia no papel do Parlamento. O poder chegara a ser-lhe entregue sem que soubesse precisamente o que devia fazer. Locke indicou que o Parlamento é o poder supremo porque faz a lei mas quem a executa é um outro poder, o Executivo. O novo sistema de governo exigia ainda juizes independentes.

Deste modo é essencial compreender que o sistema representativo resultou de uma longa e dramática experiência histórica, vivida pela Inglaterra ao longo do século XVII. Portanto não saiu pronto e acabado da cabeça de ninguém. Locke se atribui a tarefa de sistematizar a experiência precedente.

Neste primeiro momento do governo representativo o direito de fazer-se representar achava-se adstrito à elite proprietária. A quebra desse monopólio ocorreria durante o chamado processo de democratização da idéia liberal, que também demandou longo período.

EXERCÍCIOS

Indique qual a resposta que melhor atende à questão proposta

- 1.O sistema de governo representativo
- A.surgiu no século XVII, na Inglaterra, em meio a luta cruenta
 - B.corresponde à mais antiga invenção da humanidade
 - C.nunca encontrou uma doutrina satisfatória
 - D,.resume-se à tripartição do poder
- 2.John Locke não incluiu o **Segundo Tratado** no conjunto de sua obra
- A.por acha-lo mal fundamentado
 - B.entendendo que abordava temas já exauridos
 - C.por entender que havia cumprido seu papel histórico

- D. supunha que poderia ser considerado plágio
3. A doutrina do governo representativo afirma que
- A. a iniciativa legislativa fica a cargo do Rei
 - B. o Parlamento é o poder supremo porque faz a lei
 - C. para legislar o parlamento precisa ouvir todas as partes
 - D. deve haver um poder especial que se ocupe da guerra
4. O curso histórico mostrou que o governo representativo era duradouro e comportava aperfeiçoamentos
- A. ao admitir que os três poderes são prescindíveis
 - B. ao substituir o Parlamento pelo Executivo como poder supremo
 - C. ao abandonar o monopólio da representação por um grupo social e democratizar-se
 - D. ao incorporar as organizações não-governamentais

IV- PRINCIPAIS CORRENTES POLÍTICAS DE NOSSO TEMPO

RESUMO

As principais correntes políticas de nosso tempo formam-se a partir da consolidação do sistema representativo na Inglaterra (século XVIII).

Ainda na Inglaterra, os partidários da monarquia constitucional dividiram-se em **liberais e conservadores**.

Mais tarde, apareceu outra espécie de conservadorismo, de proveniência católica. Este fomentou o corporativismo que, no século XX, deu origem ao fascismo, na Itália, ao franquismo e ao salazarismo, na Península Ibérica.

No último pós-guerra, a liderança católica europeia rompeu com aquela tradição, dando nascedouro à democracia cristã.

Com o desenvolvimento da indústria, aparece o socialismo, propugnando a abolição da propriedade privada dos meios de produção.

No século XX, com as conquistas sociais dos trabalhadores, uma parte dos socialistas passa a apostar no aprimoramento do capitalismo e renuncia à busca da sociedade sem classes.

A nova corrente passa a denominar-se social democracia.

Na Rússia, surge o comunismo que, embora reivindicando proceder do socialismo ocidental, atende a outra tradição (o despotismo oriental). Criou o regime soviético que aboliu o sistema representativo, substituindo-o pelo sistema cooptativo, e a democracia, colocando em seu lugar o totalitarismo, que se revelou como um dos regimes mais sanguinários da história.

As principais correntes políticas são:

- o liberalismo

- o conservadorismo liberal
- o socialismo
- a social democracia
- o conservadorismo católico
- o comunismo

EXERCÍCIOS

1. O liberalismo, em seu ciclo inicial,
 - A- não era democrático
 - B- opunha-se à Revolução Industrial
 - C- fazia concessões à monarquia absoluta
 - D- difundiu-se amplamente na Europa
2. O socialismo caracteriza-se por condenar
 - A- a família monogâmica
 - B- o sistema representativo
 - C- a posse privada dos meios de produção
 - D- a autonomia do Poder Judiciário
3. Originando-se no seio do socialismo, a social democracia renuncia
 - A- à luta pela paz mundial
 - B- ao projeto da sociedade sem classes
 - C- à consolidação do sistema democrático representativo
 - D- à universalização dos direitos sociais
4. A proposta comunista substitui o sistema representativo
 - A- pela representação profissional
 - B- pelo poder dos sindicatos
 - C- pela exclusão das mulheres
 - D- pelo sistema cooptativo

RESPOSTA DOS EXERCÍCIOS

Texto I- Nascimento da teoria política e redirecionamento do debate

1- C

2- A

3- C

4- B

Texto II-Contribuição dos teóricos na constituição do Estado Moderno

1- A

2- D

3- B

4- D

Texto III-Como surgiu a doutrina do governo representativo

1- A

2- C

3- B

4- C

Texto IV-Principais correntes políticas de nosso tempo

1- A

2- C

3- B

4- D

II- O GOVERNO REPRESENTATIVO COMO CERNE DA EXPERIÊNCIA POLÍTICA OCIDENTAL

APRESENTAÇÃO

Esta segunda parte destina-se a proporcionar uma visão aprofundada do governo representativo porque se trata do cerne, do essencial, enfim, do principal resultado da experiência política ocidental.

A tese se fundamenta em primeiro lugar ao levarmos em conta que o governo, surgido no seio da sociedade ocidental, era grandemente descentralizado e durou pelo menos oito séculos. Acha-se consolidado no século X e sofre os primeiros embates no século XVIII, sendo que não desapareceu automaticamente e por toda a Europa. Em contrapartida, o Estado Moderno como monarquia absoluta não durou tanto tempo.

Se tomarmos a França como padrão, para exemplificar, o processo de constituição do Estado centralizado inicia-se, a rigor, com Henrique de Navarra (torna-se Henrique IV, rei da França, em 1589), ao conseguir unificar o país nas dimensões que mais ou menos se preservaram, mas concedendo aos protestantes autonomia que lhes assegurava inclusive o direito de dispor de tropas (Édito de Nantes). A revogação desse privilégio, consumando portanto a centralização, seria obra de Luís XIV, em 1685. Se tomarmos a essa última data como referência, a monarquia absoluta terá durado um século. Ainda que a Revolução Francesa não haja sido bem sucedida na estruturação do governo representativo, empreendeu uma primeira tentativa naquele sentido.

Em segundo lugar, o governo representativo não só se consolidou na Europa e em grande parte da América como enfrentou com sucesso os grandes embates do século XX, resultantes tanto do nazismo como do comunismo.

Presentemente, ainda que a experiência histórica sugira que o regime democrático representativo não seja compatível com algumas culturas, sua difusão pelo mundo chegou a constituir-se numa aspiração mais ou menos generalizada.

A tese antes enunciada acha-se desdobrada nos seguintes tópicos:

1. A forma de governo predominante na Europa, na altura dos séculos XII e XIII
2. O processo de centralização efetivado pelo Estado Moderno
3. Emergência do governo representativo
4. O sistema democrático representativo passa a prova da história e assume feição .
amadurecida

SUMÁRIO

Objetivos

Síntese do conteúdo

1.A FORMA DE GOVERNO PREDOMINANTE NA EUROPA NA ALTURA DOS SÉCULOS XII E XIII

RESUMO

EXERCÍCIOS

2.O PROCESSO DE CENTRALIZAÇÃO EFETIVADO PELO ESTADO MODERNO

RESUMO

EXERCÍCIOS

3.EMERGÊNCIA DO GOVERNO REPRESENTATIVO

RESUMO

EXERCÍCIOS

4.O SISTEMA DEMOCRÁTICO REPRESENTATIVO PASSA A PROVA DA HISTÓRIA E ASSUME FEIÇÃO AMADURECIDA

RESUMO

EXERCÍCIOS

Respostas dos exercícios

Objetivos

- Ter presente a forma descentralizada que assumiu o governo, na Europa, na altura dos séculos XII e XIII
- Inteirar-se, precisamente, da maneira como se deu o processo de centralização, que consiste na característica distintiva do Estado Moderno, tomando dois exemplos, a saber, o espanhol e o francês
- Datar o surgimento do governo representativo
- Considerar os elementos graças aos quais se afirma que o governo representativo passou a prova da história e assumiu feição amadurecida

Síntese do conteúdo

Na caracterização do governo descentralizado que se consolidou na Europa, sob o feudalismo, louvamo-nos basicamente da obra de Marc Bloch **A sociedade feudal**. Marc Bloch proporcionou uma nova periodização da Idade Média, ao considerar separadamente o século e meio da segunda fase das invasões bárbaras. É no curso destas que a função de fornecer segurança passa a ser exercida por uma elite de guerreiros que, ao sedimentar-se numa fração do território, estrutura o que passou a denominar-se de feudos.

Ao reunir-se em torno de um deles, os senhores feudais firmavam o chamado **contrato de vassalagem**, que lhes assegurava grande autonomia. A idéia de regular relações sociais a partir de um contrato alcançou enorme desdobramento na Europa ao gerar o **contratualismo**, base do governo representativo.

Acham-se caracterizados, igualmente, os vários pólos de poder existentes naquela época.

Como o regime em causa durou vários séculos, a efetivação de um sistema contrário exigia não apenas o emprego da força mas sobretudo convencimento. Este o papel desempenhado pelos teóricos que justificaram o absolutismo de que se revestiu desde logo o Estado Moderno.

A adoção pelo Estado Moderno do sistema democrático representativo corresponde a processo dilatado no tempo que teremos oportunidade de acompanhar detidamente, inclusive destacando as questões teóricas mais relevantes dali decorrentes.

1.A FORMA DE GOVERNO PREDOMINANTE NA EUROPA NA ALTURA DOS SÉCULOS XII E XIII RESUMO

A Europa em que vigorou o sistema feudal abrangia território inferior ao que mais tarde seria abrangido pela Europa Ocidental.

A base de todo o sistema era constituída pelos comandos militares originários. Nos séculos X e XI ainda não se haviam transformado em nobres nem em usufrutuários do direito de explorar território que mais tarde denominou-se de feudo.

O processo de aglutinação dos feudos obedeceu quase que exclusivamente ao princípio da raça de origem, isto é, a tribo bárbara que ali se fixara no curso das invasões a que a Europa fora submetida. Antes de constituir os Reinos – que em muitos casos deram origem às nações – os feudos reuniram-se progressivamente em formações denominadas de Ducados e Principados. Esta última denominação seria predominante no território onde mais tarde se estruturou a Alemanha e não se aglomeraram em unidades mais densas. Aderiram diretamente ao Sacro Império, preservando a prerrogativa de votar para a escolha do mais alto dignatário.

Quando a situação se estabilizou aí por volta do século XII, a grande realidade são os Ducados e Principados.

Nas áreas da Europa em que os Ducados formaram reinos, estes não dispunham de grande poder nem de muitos recursos. Sua função precípua correspondia á defesa externa, caso em que os Ducados e os feudos que os integravam é que respondiam pela formação e manutenção das tropas.

A descentralização não se limitava a essa esfera de poder, existindo outros pólos, sendo que a Igreja era o principal.

Os bispos dispunham de expressivos valores materiais. Além disto, contavam com justiça própria à qual se atribuía a prerrogativa de interferir na vida social, a pretexto de zelar pelos bons costumes. Roma também tinha o direito de intervir nessa matéria onde quer que fosse.

Os burgos (ou comunas), que se formaram para aglutinar atividades comerciais e financeiras, acabaram também por dispor de autonomia.

Deste modo, sob o feudalismo, ainda que a sociedade fosse hierarquizada e se achassem delimitadas com rigor as funções dos principais de seus segmentos, no que se refere ao exercício do poder, o que se destaca é a preservação de múltiplos pólos e a mais ampla descentralização.

EXERCÍCIOS

Indique qual a resposta que a seu ver seria correta.

1. Os senhores feudais que proliferaram na Europa nos séculos X e XI
 - A. eram herdeiros dos proprietários de terra romanos
 - B. o fizeram por iniciativa da Igreja Católica
 - C. tiveram que vencer a resistência das populações
 - D. eram originalmente comandantes militares responsáveis pela segurança
2. O critério mais importante a partir do qual os feudos se reuniram em unidades maiores
 - A. era constituído pela origem racial
 - B. passou a ser a religião adotada pela maioria
 - C. era a imponência do castelo do Monarca
 - D. foi a presença de uma saída para o mar
3. Os mais importantes centros de poder na Europa feudal
 - A. obedeciam às diretrizes de Roma
 - B. eram representados pelos comandos espalhados nas fronteiras
 - C. eram os senhores feudais, os bispos, as comunas e os Ducados ou Principados
 - D. concentravam-se nas ilhas britânicas
4. Além dos recursos materiais de que dispunha, o poder da Igreja provinha
 - A. dos grandes exércitos espalhados em pontos estratégicos
 - B. da prerrogativa de intervir na vida social em defesa dos bons costumes
 - C. do direito de organizar as Cruzadas
 - D. da tradição imperial preservada por Roma

2.O PROCESSO DE CENTRALIZAÇÃO EFETIVADO PELO ESTADO MODERNO

RESUMO

Ainda que o processo não se haja efetivado simultaneamente em todas as partes da Europa, o exemplo espanhol serve como modelo do que se tem em vista.

Concluída a expulsão dos mouros e alcançada a unificação de Castela e Aragão (1492), os Reis Católicos (Isabel e Fernando) empreendem a centralização do poder em mãos de uma única instância, justamente o que, mais tarde, seria típico do Estado Moderno.

A primeira providência consistiu em colocar diretamente em mãos do Rei a chefia das Ordens Militares, que tinham jurisdição sobre cerca de 20% da população.

Seguiram-se as providências para reduzir o poder político da nobreza, começando pela redução das rendas que usufruíam diretamente.

Criou-se uma instituição (Santa Irmandade) com a função de reorganizar e subordinar ao seu controle as milícias populares incumbidas de manter a ordem e que se encontravam ao serviço de magnatas locais. A instituição acumula funções judiciárias para impedir que criminosos pudessem ser colocados sob a proteção daquelas circunscrições.

Os Reis Católicos trataram de diminuir o poder das Cortes. Estas eram convocadas para proporcionar recursos á Coroa, o que fazia com que esta fosse dependente daquela. Ao invés disto, instituiu-se imposto incidente sobre as vendas. Valendo-se do expediente facultado pela tradição, dispensou-se a convocação de representantes da nobreza e do clero. No que se refere aos burgos, o direito de fazer-se representar foi reduzido tão somente a dezoito comunas.

O Conselho Real, então dominado pelas grandes famílias, foi amplamente reestruturado. Assumiu feição burocrática ao invés de compor-se de membros da alta nobreza. O Conselho tinha a função de atuar como Tribunal Supremo além de supervisionar os governos locais.

Discute-se se seria parte do mesmo processo a eliminação dos privilégios de que dispunham os judeus, ocorrida na mesma época, provocando a sua emigração em massa e subsequente perseguição. Alguns autores preferem identificar tais medidas como manifestação de um dos surtos de antisemitismo, que periodicamente verificavam-se na Europa.

O processo de centralização ocorrido na França, que a Revolução Francesa só fez acentuar, foi estudado por Aléxis de Tocqueville (1805/1859) na obra **O Antigo Regime e a Revolução**.

EXERCÍCIOS

Indique qual a resposta correta à questão proposta.

1. A centralização do poder na Espanha começa
 - A. pela criação de uma Igreja Nacional
 - B. pela subordinação à Coroa das Ordens Militares religiosas
 - C. pela expulsão dos judeus
 - D. pelo casamento de Isabel com Fernando

2. A redução da influência da nobreza em favor do poder central
 - A. deu-se pela estruturação burocrática dos órgãos da administração
 - B. foi alcançada pela redução do número de nobres
 - C. pela pura e simples eliminação de seus privilégios
 - D. pela extensão dos prazos exigidos pela ancestralidade

3. Os Reis Católicos reduziram o grau de dependência das Cortes
 - A. confiscando a propriedade dos burgueses
 - B. nomeando comandantes militares para as comunas
 - C. organizando sistema de arrecadação de impostos
 - D. substituindo-as pelo Conselho Real

4. Na opinião de Tocqueville, a Revolução Francesa
 - A. inspirou-se em Roma para criar poder descentralizado
 - B. implantou uma democracia plebiscitária
 - C. consolidou o conjunto das liberdades individuais
 - D. deu continuidade ao processo de centralização

3. EMERGÊNCIA DO GOVERNO REPRESENTATIVO

RESUMO

A experiência inglesa no século XVII é deveras dramática. O país foi arrastado à guerra civil para destituir rei católico, empenhado no fim da perseguição aos católicos, o que era visto com simpatia pela maioria, convertida ao protestantismo. O problema foi criado pelo fato de Elisabete, último monarca dos Tudor, não ter herdeiros e o trono transitar para as mãos da Casa de Stuart. Esta reinava na Escócia e tinha por tradição fortes vínculos com a religião católica, embora a população escocesa tivesse aderido ao calvinismo. Como resultado da guerra, o rei foi decapitado (1649); aboliu-se a monarquia e o país experimenta na década de cinquenta governo do Parlamento, que não deu certo, e a ditadura de Cromwell para terminar com a volta da monarquia e dos Stuart ao poder, reascendendo-se o conflito religioso. O último dos Stuart, católico confesso, tinha entretanto duas filhas protestantes, às quais foi entregue o poder, sucessivamente, após a Revolução Gloriosa de 1688 que não só o destituiu como proibiu a chegada ao trono de um rei católico. A Revolução também acabou com os conflitos precedentes com o Parlamento, iniciando de fato a primeira experiência de um governo representativo.

Assim, na Inglaterra do século XVII a grande disputa era de índole religiosa. A maioria da população não só se convertera ao protestantismo como era intolerante em relação aos católicos. A esse conflito tradicional, os Stuart instauram uma disputa com o Parlamento.

Na década de cinquenta, o fato de que o governo do Parlamento não tivesse vingado foi atribuído à sua composição, chegando-se até à exclusão dos anglicanos da instituição. Entendeu-se que devia refletir homogeneidade religiosa, o que tampouco remediou a situação. Esse mesmo Parlamento homogêneo entregou o poder a Cromwell, tornando-o Lorde Protetor. Este, por sua vez, dissolveu aquele Parlamento e instituiu um outro, com gente de sua confiança. Na prática, instaurou uma ditadura.

Com a restauração da monarquia, em 1660, o tema voltaria a reascender-se. A quem deve ser atribuído o direito de fazer-se representar – eis aí uma primeira questão. Em segundo lugar, qual a atribuição do Parlamento, já que incumbe preservá-lo.

Desta forma, é essencial levar em conta o curso histórico em causa para compreender que o governo representativo, de início, não passava de uma proposta com vistas a remediar uma situação concreta. Muito mais tarde é que viria a ser reconhecido como forma privilegiada de convivência social, adotada no Ocidente e em definitivo consolidada.

A generalização dessa experiência, dando nascedouro à doutrina do sistema representativo, seria obra de John Locke.

EXERCÍCIOS

Indique qual a resposta certa às questões a seguir.

1. Diz-se que na Inglaterra do século XVII a grande disputa era de índole religiosa
 - A. porque convertida ao protestantismo, a maioria não admitia Rei católico
 - B. devido ao fracasso de Elisabete na organização da Igreja Anglicana
 - C. em face da presença de muitas confissões protestantes
 - D. devido à intolerância da maioria protestante

2. As perguntas que emergiram no curso da experiência política da década de cinquenta
 - A. resumiam-se à questão da forma de perpetuar governo ditatorial
 - B. eram: quem faz o que no governo e quem pode eleger representantes
 - C. consistiam no modo de denominar o novo regime
 - D. centravam-se nas providências para assegurar a unidade do país

3. A proposta de limitar a representação à classe proprietária é da autoria de
 - A. Oliver Cromwell
 - B. Thomas Hobbes
 - C. Lorde Shafsterbury
 - D. Guilherme de Orange

4. Para preservar o Parlamento e permitir o funcionamento do governo, Locke
 - A. centralizou todo o poder em mãos do Parlamento
 - B. concebeu governo tripartite
 - C. sugeriu a independência do Judiciário
 - D. imaginou um governo para questões civis e outro para as militares

4.O SISTEMA DEMOCRÁTICO REPRESENTATIVO PASSA A PROVA DA HISTÓRIA E ASSUME FEIÇÃO AMADURECIDA

RESUMO

Com a democratização do sufrágio, chegaram ao poder, pelo voto, inimigos declarados do sistema representativo.

Nas décadas iniciais do século XX, no seio do movimento socialista fortes correntes pregavam a revolução, isto é, queriam abertamente destruir o sistema representativo.

Forças opostas tinham o mesmo propósito.

Ao mesmo tempo, os socialistas buscavam popularizar a idéia de que a propriedade capitalista não passava de apropriação indébita do trabalho dos operários. Como o sistema representativo estava de alguma forma associado à indústria, à modernização das cidades, isto é, ao que aparecia como correspondente ao capitalismo, desse lado configurava-se outra ameaça.

Hitler e Mussolini chegaram ao poder pelo voto e extinguiram o sistema representativo. O mesmo promoveram os comunistas na Rússia.

A sobrevivência do sistema representativo esteve seriamente ameaçada. A derrota do nazifascismo na segunda guerra criou uma nova circunstância, favorável àquele sistema, embora no Ocidente os comunistas revelassem grande atividade.

Após a segunda guerra mundial, os socialistas dominaram os governos europeus e promoveram a estatização da economia. Como em seguida apareceram estagnação e inflação, tornou-se intuitivo associar os dois processos. A eleição de Mme. Thatcher, na Inglaterra, viria evidenciar o acerto da associação, já que, desestatizando a economia o país conseguiu alcançar a recuperação econômica.

Como o sistema democrático representativo do Ocidente conseguiu atravessar incólume todas essas situações, diz-se que passou a prova da história.

A questão da democratização do sistema representativo, geralmente denominada de "democratização da idéia liberal", guarda grande atualidade na ciência política contemporânea, na medida em que ajuda a compreender a natureza da representação. O início desse processo, na Inglaterra, resultou da convicção da elite de que a massa trabalhadora comprovava estar de posse de interesses próprios. Temia-se que pudesse servir de massa de manobra para enfraquecer o sistema constitucional, em favor da monarquia absoluta.

Outro tema importante da ciência política atual corresponde aos sistemas eleitorais. Nos países anglo-saxões, consagrou-se o sistema eleitoral distrital.

O sistema proporcional foi responsabilizado pela instabilidade política experimentada pelos países europeus continentais no século XX.

Poucos países no mundo conseguiram consolidar as instituições do sistema representativo.

O elemento decisivo, apto a permitir o florescimento da vida democrática, há de consistir nas tradições culturais.

EXERCÍCIOS

Indique qual das respostas adiante resolve da melhor forma a questão proposta

1. Por que se diz que o sistema democrático representativo passou a prova da história
 - A- porque promoveu a disseminação da riqueza em todo o mundo
 - B- pela emergência da globalização
 - C- pela organização da Comunidade Européia
 - D- por haver enfrentado com sucesso forças políticas expressivas organizadas para eliminá-lo
2. Quais as vantagens da manutenção do sistema democrático representativo

- A- permite a existência de moderno meio de comunicações
 - B- assegura a distribuição de renda
 - C- promove a negociação entre os interesses e evita a guerra civil
 - D- o sistema parlamentarista
3. Quais os principais sistemas eleitorais
- A- Proporcional, Distrital e Eleitoral Misto
 - B- representação profissional e representação partidária
 - C- representação cooptativa e representação política
 - D- democracia indireta e democracia direta
- 4.A consolidação do sistema democrático representativo é favorecida
- A- pelas tradições culturais
 - B- pela presença de fortes lideranças carismáticas
 - C- pela vizinhança com países ricos
 - D- presença majoritária, entre a população, de uma das línguas ocidentais

Respostas dos exercícios

1.A forma de governo predominante na Europa na altura dos séculos XII e XIII

- 1.D
- 2.A
- 3.C
- 4.B

2.O processo de centralização efetivado pelo Estado Moderno

- 1.B
- 2.A
- 3.C
- 4.D

3.Emergência do governo representativo

- 1.A
- 2.B
- 3.C
- 4.B

4.O sistema democrático representativo passa a prova da história

- 1.D
- 2.C
- 3.A
- 4.A

III A DEMOCRACIA REPRESENTATIVA, SEU SIGNIFICADO E AVALIAÇÃO DAS CRÍTICAS

APRESENTAÇÃO

Esta parte III, da disciplina **POLÍTICA**, do **CURSO DE HUMANIDADES**, está dedicada ao tema da democracia, acerca do qual, assinale-se, desde logo, existem muitas incompreensões na atualidade.

Em primeiro lugar, oscila-se entre dois extremos: da crença de que a democracia é aplicável a todos os âmbitos da vida social ao mais radical despreço, pelo fato de que nunca alcançou – e jamais alcançará – perfeição idealizada, simplesmente por tratar-se de uma obra humana, com as inevitáveis limitações.

A suposição de que o sistema democrático é incapaz de resolver os problemas com que as diversas nações se defrontam é completamente equivocada. Muitas pessoas acalentam a suposição de que os sistemas autoritários, neste particular, seriam mais eficientes. Todos os países que experimentaram surtos autoritários sabem, por experiência própria, que as reivindicações da população são rigidamente controladas e combatidas. Enquanto nos sistemas democráticos, além de que é inteiramente liberada a sua apresentação, requerem, mais das vezes, negociações com todos os envolvidos, o que não poderia dar-se automaticamente.

Ao mesmo tempo, pela aversão que no Ocidente se criou em relação não só ao autoritarismo como sobretudo ao totalitarismo, muita gente supõe que democracia é sinônimo

de ausência de autoridade, isto é, seria equivalente ao regime onde tudo é decidido em assembleias. Acontece que há, simultaneamente, muitos beneficiários dessa crença, aqueles que sabem perfeitamente que as assembleias são manipuláveis e aprenderam como fazê-lo.

O estudo dos textos que acompanham os presentes resumos irão facultar uma compreensão adequada do processo democrático. E uma tal compreensão parece imprescindível para sabermos trilhar o caminho do seu aperfeiçoamento.

O conflito social é inevitável. E a experiência política do Ocidente, cujo exame empreendemos precedentemente, sugere que o sistema democrático-representativo tem se revelado como a melhor forma de organização da vida social, dentre as que foram experimentadas pela humanidade.

SUMÁRIO

Objetivos

Síntese do conteúdo

1- O PROCESSO DEMOCRÁTICO E AS CHANCES DA DEMOCRACIA

R E S U M O
EXERCÍCIOS

2-AS CRÍTICAS À DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

A PARTIR DE REFERÊNCIA EQUIVOCADA

RESUMO

EXERCÍCIOS

3- O PAPEL DA AUTORIDADE

RESUMO

EXERCÍCIOS

4- AUTORITARISMO E SUAS FORMAS

RESUMO

EXERCÍCIOS

8. Leitura suplementar

9. Resposta dos exercícios

1. OBJETIVOS

- proporcionar uma conceituação clara do que se deve entender por democracia
 - dar-se conta da referência equivocada que é utilizada, contemporaneamente, pelos críticos do sistema representativo
 - ser capaz de distinguir o exercício da autoridade da prática do autoritarismo, o que geralmente é muito difícil em países que experimentaram largos ciclos autoritários

2. SÍNTESE DO CONTEÚDO

A presente Unidade subdivide-se em quatro textos.

O primeiro intitula-se: o processo democrático e as chances da democracia. O tema é desenvolvido através da obra de dois importantes cientistas políticos norte-americanos: Robert Dahl e Samuel Huntington.

Segue-se a análise dos fundamentos teóricos dos críticos atuais do sistema representativo.

Os dois últimos textos abordam temas mutuamente entrelaçados, a saber

- 1) quais são as condições a que deve atender a autoridade na vida política;
- 2) elementos para distinguir autoritarismo - cujas modalidades recentes são estudadas - do exercício legítimo da autoridade.

1.0 PROCESSO DEMOCRÁTICO E AS CHANCES DA DEMOCRACIA

RESUMO

A democracia diz respeito à organização da vida pública em sociedade. Corresponde ao **processo de adoção das decisões que se tornarão obrigatórias** (Robert Dahl).

Repousa na suposição de que o contingente básico da população adulta esteja em condições de participar do processo decisório. Dahl chama a isto de **Princípio Forte de Igualdade**, que poderia ser traduzido como um ideal a ser atingido.

Processo democrático perfeito ou perfeito governo democrático não existe em parte alguma. É um princípio aferidor da natureza real dos governos, isto é, se tendem mais para um lado (democracia) ou outro (autoritarismo ou totalitarismo).

Depois de fixar os critérios de aferição a partir dos quais irá referir as características existentes nos países nos quais se instalaram firmemente instituições democráticas, Dahl conclui que são **sociedades modernas, dinâmicas e pluralísticas**, onde

- 1) o poder, a influência e a autoridade encontram-se dispersos; e,
- 2) as atitudes e crenças dominantes são favoráveis aos ideais democráticos.

Dahl relaciona também as condições impeditivas do florescimento das instituições democráticas, do que se pode inferir que a **democracia não é dada a todos**.

Essa assertiva se comprova pela pesquisa realizada por Samuel Huntington, publicada no livro **A terceira onda**, em que caracteriza ondas e refluxos democráticos desde o aparecimento do sistema democrático-representativo, que poderiam ser resumidas deste modo:

Onda/ Refluxo	Período	Nº de nações independentes	Democráticas	
			Nº	%
1ª	1828-1926	64	24	45,3
--	1922-1942	61	12	19,7
2ª	1943-1962	111	36	32,4
--	1958-1973	122	30	24,6
3ª	1974-1990	129	58	45,9

Exercícios

Selecione a alternativa que melhor atende à questão proposta.

1. A democracia diz respeito

- A- a todos os âmbitos da vida social.
- B- à organização da vida pública em sociedade.
- C- especialmente à vida familiar.
- D- à estruturação do sistema de ensino.

2. A democracia define-se

- A- como forma universal de escolha da autoridade.
- B- como alternativa para determinar os objetivos de qualquer comunidade.
- C- como maneira de auto aprimoramento pessoal.
- D- como o processo de adoção das decisões que se tornarão obrigatórias.

3. Nos países democráticos

- A- o poder, a influência e a autoridade encontram-se dispersos.
- B- os meios de comunicação acham-se em mãos do Estado.
- C- os governos são exercidos por colegiados que a população desconhece.
- D- as leis são elaboradas por especialistas contratados pelos governos.

4. A democracia não é dada a todos

- A- porque há formas mais perfeitas de organização da convivência social.
- B- porque nunca correspondeu ao regime adotado pela maioria dos países independentes
- C- porque os países ocidentais nunca se preocuparam em difundi-lo.
- D- porque somente pode ser estabelecida pela força.

2. AS CRÍTICAS À DEMOCRACIA

A PARTIR DE REFERÊNCIA EQUIVOCADA

RESUMO

As críticas ao sistema democrático representativo podem ser agrupadas em dois grandes núcleos. O primeiro considera-o ineficaz e lento quando confrontado aos regimes autoritários. Esse tipo de crítica foi refutado em definitivo por Norberto Bobbio na obra **O futuro da democracia**. Resumidamente, o seu argumento central consiste em lembrar que os sistemas autoritários começam por impor restrições às reivindicações, notadamente aquelas provenientes da massa de assalariados. Enquanto isto, na democracia tais limitações não existem, além do fato de que as decisões que se tornarão obrigatórias para todos são legitimadas pela audiência às partes interessadas, que preservam sempre a prerrogativa de recorrer à Justiça se se considerarem lesadas.

O outro pólo crítico é mais complexo porquanto consiste basicamente no desdobramento das posições sustentadas pelos comunistas. Estes, com a queda do muro de Berlim e o fim da União Soviética, viram-se privados da bandeira do sistema cooptativo, somente sustentada por reduzido número de recalcitrantes. Partidos Comunistas que tinham peso na opinião, a exemplo do italiano, aderiram seja ao socialismo democrático seja diretamente à social democracia. Contudo, sobretudo nos meios intelectuais, teve prosseguimento a busca de alternativas.

O grupo mais destacado corresponde aos partidários da chamada “democracia deliberativa”, muito ativos no mundo anglo-saxão. O texto básico que consubstancia tal proposta é de Carlos Santiago Nino (1945/1993) pensador argentino, radicado na Inglaterra, prematuramente falecido, e intitula-se **The Constitution of Deliberative Democracy**, editado postumamente (1996). Seus seguidores têm marcado uma grande presença na literatura especializada, bastando referir Amy Gutmann, James Bohman e John Elster. Essa produção foi analisada pelo Círculo de Estudos do Liberalismo, em funcionamento no Rio de Janeiro, sob a coordenação de Ubiratan Macedo, contando com ramificações em diversos estados brasileiros. Os resultados dessa análise foram inseridos no livro **Avaliação crítica da proposta da democracia deliberativa** (Rio de Janeiro-Londrina, Edições Humanidades, 2002).

O argumento central contra o sistema representativo encontra-se na presença da abstenção eleitoral, que é encarada em termos absolutos sem atentar para o entendimento presente nos países desenvolvidos, onde a democracia acha-se consolidada, a saber: 1ª) distingue-se direito de voto do seu exercício, levando em conta que pode dar-se a presença de opções que requeiram opinião amadurecida; e, 2ª) grandes contingentes consideram que as regras básicas do sistema em vigor não serão alteradas. Temos em vista o fato de que, na Europa, por exemplo, a inadmissibilidade de déficit público ou de inflação tornou-se princípio aceito por todas as principais agremiações com assento no Parlamento.

Basicamente, a alternativa considerada pela democracia deliberativa resume-se à democracia direta. Louva-se da fantasia de que teria sido experimentada na Grécia e mais o fato de que seria exequível a partir dos meios postos em circulação pela informática. No século XVIII, mesmo Rousseau registrava que, para o grego, o sorteio é que era democrático. Ainda que esse reconhecimento haja sido esquecido em nosso tempo, o sistema ali vigente veio a ser reconstituído por sir Ernst Baker (1874/1960), destacando precisamente o papel que desempenhava o sorteio. Posteriormente, surgiram diversos outros estudos, arrolados por Bernard Manin (**Principes du gouvernement représentatif**, Paris, Flammarion, 1996).

O conflito social é inelutável enquanto o sistema representativo tem se revelado eficaz na mediação entre os diversos interesses, assegurando a normalidade na convivência social. O que a informática vem proporcionando, nas experiências em curso, é a audiência em questões locais.

O sonho quanto à possibilidade de alcançarmos regime perfeito não leva em que a condição humana impõe limites que tornam a perfeição inatingível. Naturalmente, essa objeção não significa que o sistema democrático representativo deixe de comportar ulteriores aperfeiçoamentos, a exemplo do que vem ocorrendo ao longo de sua existência.

EXERCÍCIOS

Escolha a alternativa que melhor atende à pergunta.

1. O confronto do sistema representativo com os regimes autoritários em termos de rapidez nas decisões
 - A. somente é favorável ao autoritarismo em circunstâncias especiais
 - B. é aplicável apenas à América Latina
 - C. parece suficientemente documentado
 - D. ignora que o regime autoritário limita as reivindicações ao que se dispõe a atender
2. Cite um exemplo em que os partidários do sistema cooptativo reiteram esse compromisso
 - A. apoio ao regime de Fidel Castro
 - B. apoio às mudanças ocorridas na antiga União Soviética
 - C. apoio à idéia de “socialismo de mercado”
 - D. apoio às transformações em curso na China
3. A seu ver a abstenção eleitoral é razão suficiente para considerar falido o sistema representativo
 - SIM
 - NÃO
4. Ao invés de democracia direta, o instrumento que fortalece o sistema existente
 - A. é a realização de freqüentes plebiscitos
 - B. é a aproximação entre representante e representado
 - C. é a existência de uma única Câmara
 - D. é a comunicação direta da Câmara com o eleitor

.3.PAPEL DA AUTORIDADE

RESUMO

A presença da autoridade é imprescindível em todas as esferas da vida social.

As crianças não sobreviveriam se não lhes fossem impostas certas regras de comportamento. Assim, não podem prescindir da autoridade paterna.

Noutro núcleo importantíssimo da vida social, a escola, dá-se o mesmo fenômeno. Fracassaram as tentativas de alterar tal estado de coisas nas épocas revolucionárias, inclusive na Revolução Russa.

Empresas e repartições públicas precisam dispor de padrões de hierarquias rigorosamente definidos.

É inevitável a decomposição da sociedade em que se faça ausente a autoridade. Esta circunstância é denominada de anomia pelos sociólogos.

Contudo, a nossa tarefa não corresponde ao estudo da autoridade em geral. Reconhecendo-se que é imprescindível, nas diversas esferas da sociedade, cumpre fixar as **condições do exercício da autoridade na vida política.**

São duas aquelas condições

-- estabilidade

-- legitimidade

O tema da autoridade política mereceu vários estudos. Referidos no correspondente material didático.

O exercício da autoridade na vida política corre o risco de transformar-se em autoritarismo. Razão pela qual o tema precisa ser considerado de modo autônomo.

EXERCÍCIOS

Escolha a alternativa que melhor responde à questão suscitada.

1. A presença da autoridade nas diversas esferas da vida social

- A- pode ser evitada.
- B- leva inevitavelmente ao autoritarismo.
- C- é sinônimo de arbítrio.
- D- é condição de sua sobrevivência.

2. O fenômeno denominada de **anomia** pelos sociólogos

- A- levará a sociedade à decomposição
- B- nunca poderá verificar-se.
- C- poderá ocorrer sem danos.
- D- resulta da presença de governo forte.

3. São condições para o exercício da autoridade na vida política

- A- popularidade e probidade do governante.
- B- estabilidade e legitimidade do regime
- C- punição dos corruptos
- D- controle da oposição.

4. O exercício da autoridade na vida política

- A- depende da aprovação das famílias.
- B- não é imprescindível.
- C- pode degenerar em autoritarismo.
- D- repousa na tradição.

4.AUTORITARISMO E SUAS FORMAS

RESUMO

O autoritarismo é a denominação que se dá ao exercício do poder sem legitimidade.

No século XX, apareceu uma modalidade de governo ilegítimo ainda mais violenta: o totalitarismo.

O autoritarismo distingue-se do totalitarismo por admitir certos níveis de oposição.

O totalitarismo exige e promove intermináveis demonstrações de apoio, geralmente expressas em manifestações de massas.

A experiência do século XX demonstra que propostas autoritárias podem chegar ao poder pelo voto, como se deu com Hitler, na Alemanha, e com Mussolini, na Itália. O primeiro, contudo, conseguiu instaurar poder total, o que não foi alcançado pelo segundo.

Na América Latina, no século passado, a principal forma de autoritarismo correspondeu à ditadura militar.

O autoritarismo impede a liberdade dos meios de comunicação, submetendo-os à censura; suprime as liberdades individuais e cerceia a autonomia do Judiciário.

O Calcanhar de Aquiles dos regimes autoritários é a substituição do ditador de plantão. Ao contrário do sistema democrático representativo, não chega a estabelecer regras claras nessa matéria.

EXERCÍCIOS

Assinale qual a melhor resposta à questão proposta.

1. Eis a forma adequada de conceituar autoritarismo
 - A- exercício do poder sem legitimidade
 - B- modalidade de atender mais prontamente às reivindicações da população.
 - C- sistema de governo que promove a estabilidade política.
 - D- criação original do século XX.

2. Totalitarismo e autoritarismo
 - A- são equivalentes na intolerância à oposição.
 - B- exigem freqüentes manifestações de massas.
 - C- distinguem-se no tocante à oposição e à mobilização.
 - D- são manifestações recentes na história da humanidade.

3. Uma proposta autoritária
 - A- será derrotada pelo voto popular.
 - B- não pode surgir numa cultura como a ocidental
 - C- se chegar ao poder, pode não ser aplicada.
 - D- pode chegar ao poder pelo voto.

4. A principal forma de autoritarismo na América Latina, no século XX, consistiu
 - A- nas ditaduras suaves e benevolentes.
 - B- nas ditaduras militares.
 - C- no despotismo esclarecido.
 - D- nas variantes do populismo.

Respostas dos exercícios

1.O processo democrático e as chances da democracia

1.B

2-D

3-A

4-B

2.As críticas à democracia

1.D

2.A

3.Optativa

4.B

3.O papel da autoridade

1.D

2.A

3.B

4.C

4.Autoritarismo e suas formas

1.A

2.C

3.D

4.B

IV- A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

APRESENTAÇÃO

A doutrina da representação política é obra sobretudo da generalização da experiência de funcionamento do sistema representativo. Levando em conta que, ao longo dos séculos XVIII, este somente se consolidara na Inglaterra, era natural que aquela doutrina proviesse de personalidades inglesas. Partindo daquela experiência, Edmund Burke (1729-1797), no exercício de mandato parlamentar, deu-se conta de que o bom desempenho daquela função pressupunha que não se tratasse de mandato imperativo, que vigorava no caso dos representantes enviados às Cortes, nas monarquias européias. Tratou do assunto num discurso a seus eleitores que acabou por se transformar num documento clássico. Entretanto, a distinção que então estabeleceu entre as duas circunstâncias não apaziguou os espíritos. Quase um século depois, John Stuart Mill (1806-1873) retoma a questão e trata de responder à mesma pergunta: “Deveriam os membros do Parlamento estar sujeitos ao mandato imperativo?”

Acompanhando à distância a experiência inglesa, pensador continental, com ela grandemente familiarizado, formularia de outro modo a questão, retomando o espírito do entendimento de John Locke. Temos em vista a obra *Princípios de política* (1815), de Benjamin Constant (1767-1830) onde a tese de que a representação seria de interesses é formulada de modo acabado.

A doutrina da representação de interesses teve uma grande fortuna, vigorando desde então. O que se discutiu subsequenteiramente foi o problema de saber se a condição de proprietário abrangeria a todos os interesses presentes na sociedade.

Duas outras experiências marcantes influiriam no sentido do ulterior desdobramento da doutrina da representação: o funcionamento dos partidos políticos e a tentativa dos socialistas de valer-se da representação para reorganizar a sociedade.

Tais são as questões estudadas nesta Unidade.

SUMÁRIO

Objetivos

Síntese do conteúdo

1– AS PRIMEIRAS DOUTRINAS DA REPRESENTAÇÃO SUBSEQÜENTES A LOCKE

- Resumo
- Exercícios

2– A NOVIDADE REPRESENTADA PELA DOUTRINA DE BENJAMIN CONSTANT

- Resumo
- Exercícios

3 – OS PARTIDOS POLÍTICOS

- Resumo
- Exercícios

4 – PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

- Resumo
- Exercícios

Respostas dos exercícios

1. OBJETIVOS

- dar conhecimento de todos os desdobramentos experimentados pela doutrina da representação política a partir do século XVIII quando se lançam as bases do sistema representativo
- proporcionar familiaridade com os textos que marcam os pontos essenciais da mencionada evolução doutrinária
- situar no adequado contexto a tese de que ao Partido Político incumbe promover o afunilamento dos interesses
- facultar adequado entendimento das diferenças entre as propostas de organização da sociedade, já que devem integrar os programas partidários

SÍNTESE DO CONTEÚDO

Esta Unidade compreende quatro textos a serem estudados.

No primeiro, estabelece-se a imprescindível distinção entre o funcionamento das Cortes, em certa fase das monarquias européias, e o Parlamento moderno. A par disto, transcrevem-se o inteiro teor do "Discurso aos eleitores de Bristol", pronunciado por Edmund Burke, e o capítulo do livro de Stuart Mill em que procura explicar porque o representante no Parlamento Moderno não está sujeito ao mandato imperativo, que era a circunstância vigente nas Cortes. Tais documentos correspondem às primeiras doutrinas da representação subsequentes a John Locke.

No segundo, está resumida a tese de Benjamin Constant quanto à natureza da representação, procedendo-se igualmente à indicação da fortuna experimentada por aquela doutrina.

No terceiro, efetiva-se uma síntese da evolução do Partido Político desde a condição de simples bloco parlamentar até se transformarem nas organizações estruturadas nas grandes democracias. Menciona-se ainda a bibliografia que tem merecido, seguida da correspondente avaliação crítica.

Finalmente, no quarto, são resumidas as propostas de organização da sociedade (liberal; socialista; social-democrata e conservadora católica).

1. AS PRIMEIRAS DOUTRINAS DA REPRESENTAÇÃO

SUBSEQUENTES A LOCKE

Resumo

A natureza do sistema representativo foi discutida inicialmente tendo como referência o chamado **mandato imperativo**. Assim se denominava a delegação atribuída aos representantes dos Estados Gerais ou Cortes.

Os integrantes das Cortes somente aprovavam o que tivesse sido previamente estabelecido na delegação recebida.

Acontece que o Parlamento moderno é uma instituição original. Nas Cortes, o comparecimento era um dever e não um direito.

Thomas Bisson destaca ainda o fato de que a representação no Parlamento foi associada à eleição.

Coroando o processo de diferenciação, a Constituição Francesa de 1791 proibiu expressamente o mandato imperativo, dispositivo que figurou em outras Constituições.

Era natural, portanto, que no debate acerca da natureza da representação política, subsequente ao funcionamento no sistema representativo, na Inglaterra, surgisse a necessidade de distingui-la do mandato imperativo.

Tomando por base sua experiência como representante de Bristol no Parlamento, Edmund Burke (1729-1797), num discurso aos eleitores, em 1771, suscitou o tema e defende a necessidade de ter uma opinião imparcial. Afirma textualmente que, se não o fizesse, ao invés de servir aos eleitores, estaria simplesmente sacrificando-se à sua opinião.

Apresenta como justificativa de seu entendimento o argumento de que a cidade de Bristol é parte de uma Nação, cujos interesses são "variados, multiformes e intrincados".

Ao ser eleito, o parlamentar torna-se representante de toda a Nação.

Stuart Mill (1806-1873) mantém a diferenciação e adota um outro argumento: o representante é (ou deveria ser) mais instruído e mais sábio que seus eleitores.

Exercícios

Indique qual das respostas atende melhor ao sentido da questão.

1. O mandato imperativo, que vigorava quando as Cortes eram convocadas

- A- estava associado ao sistema monárquico.
- B- destinava-se a homenagear os representantes.
- C- decorria do objeto da convocação, exigente de aprovação prévia.
- D- era fruto do caráter decorativo da instituição.

2. O debate inicial da doutrina da representação esteve associado à idéia do mandato imperativo

- A- porque eram idênticas as situações.
- B- porque o representante devia guardar obediência aos eleitores.
- C- para diferenciar as duas situações.
- D- porque o último era a experiência disponível

3. O mandato imperativo foi repudiado na Época Moderna

- A- somente porque estava associado ao Antigo Regime
- B- porque não refletia a especificidade do sistema representativo.
- C- pelo caráter extremado da Revolução Francesa
- D- pelo prestígio dos autores que lhe eram contrários.

4. A independência do representante é defendida por Burke e Mill sob a alegação

- A- de que representa toda a Nação e é mais instruído
- B- de que o eleitorado desconhece os seus interesses.
- C- de que se tratava de escolha pessoal.
- D- de que deve ser escolhido por tradição.

2.A NOVIDADE REPRESENTADA PELA DOCTRINA DA REPRESENTAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT

Resumo

Nos *Princípios de Política* (1815), Benjamin Constant (1767-1830) sistematizou todas as questões relacionadas à prática do sistema representativo. Além de ter vivido a experiência da Revolução Francesa, conhecia em profundidade o funcionamento do sistema representativo na Inglaterra.

Discute os poderes do Estado, contrapondo-os aos direitos individuais – que considera independentes de qualquer autoridade social ou política; a questão do sistema eleitoral e a natureza da representação, que é o tema que nos interessa aqui.

É o primeiro pensador a sugerir que a representação fosse definida como sendo de interesses. Este é naturalmente um pressuposto de toda a discussão ocorrida na Inglaterra mas o autor singulariza-se por tê-la formulado de modo explícito.

Para Benjamin Constant, além do interesse geral (nacional) e dos particulares, há os **interesses comuns**.

Os interesses comuns correspondem aos direitos individuais.

Na sua visão, o interesse geral é a "transação que se estabelece entre os interesses particulares".

Embora distintos, não são obrigatoriamente contrapostos.

O objetivo geral da representação é nortear essa negociação de forma que os interesses individuais sejam combinados de modo a não se prejudicarem mutuamente.

O passo seguinte consiste em estabelecer quem de fato tem interesses a defender. Na época, era comum o entendimento de que só a elite proprietária tinha capacidade para conhecer seus interesses.

A doutrina de Benjamin Constant teve uma grande fortuna e foi incorporada à meditação política no Ocidente.

Exercícios

Assinale qual a resposta adequada.

1. Benjamin Constant define a natureza da representação

- A- como sendo de interesses.
- B- como equivalente ao mandato imperativo
- C- como correspondente a uma exigência moral.
- D- como sendo fixado pelo interesse nacional.

2. Para Benjamin Constant os interesses

- A- podem ser padronizados
- B- obedecem a uma rígida hierarquia.
- C- são gerais (nacionais), particulares e comuns.
- D- dependem da anuência da Igreja.

3. O autor identifica os interesses comuns

- A- com o estado das relações entre os principais governos.
- B- com os direitos individuais.
- C- com o habeas corpus
- D- com a harmonia entre os poderes.

4. Para Benjamin Constant o interesse geral

- A- é contraposto aos interesses particulares.
- B- deve ser estabelecido por um governo sábio.
- C- depende da tradição de cada país.
- D- estabelece-se mediante negociação.

3.OS PARTIDOS POLÍTICOS

Resumo

A doutrina constitucional acerca do partido político foi precedida de uma longa experimentação. No caso brasileiro, somente a partir da Constituição de 1967 o tema passou a merecer capítulo autônomo.

Na Inglaterra, até mais ou menos os fins do século XIX, os partidos políticos eram simples blocos parlamentares. A universalização do sufrágio é que exigiu tivesse o representante que se apoiar em comitês locais.

Maurice Duverger diz que o partido político que conhecemos resulta da fusão dos comitês eleitorais com os blocos parlamentares.

A prevalência do bloco parlamentar ocorreu nos diversos países que aderiam ao sistema representativo.

Os partidos políticos atuais dispõem das chamadas máquinas partidárias, isto é, são organizações permanentes que contam com assessorias, escolas, publicações etc.

Nas grandes democracias do Ocidente caracterizam-se pelos traços seguintes:

- admitem em seu seio facções à direita e à esquerda
- todos atuam a partir de núcleos programáticos
- o núcleo programático é que permite estabeleçam alianças, transigindo onde seja possível sem desfigurar as respectivas plataformas
- identificam-se com as grandes correntes de opinião e também contribuem para melhor configurá-las

Ao partido político compete atuar como elemento catalisador de interesses. Estes não se esgotam no plano econômico dizendo respeito também ao civismo e à moral.

O país estará organizado em bases estáveis quando os mecanismos de negociação entre os interesses provarem ser flexíveis o suficiente para evitar ou reduzir o impacto das grandes comoções.

Exercícios

Indique qual a resposta que acha mais adequada.

1. O funcionamento dos partidos políticos

- A- foi plenamente delineado no século XVIII.
- B- dependeu do know-how dos norte-americanos.
- C- somente se deu após a sua inclusão no direito constitucional.
- D- foi longamente direcionado exclusivamente pela experiência.

2. O partido político contemporâneo

- A- resulta da fusão entre o bloco parlamentar e os comitês eleitorais
- B- define-se como bloco parlamentar.
- C- foi rapidamente universalizado.
- D- deixou-se suplantado pelos grupos de pressão.

3. Nas grandes democracias ocidentais os partidos políticos

- A- precisam contrapor-se às correntes de opinião.
- B- orientam-se pelos respectivos núcleos programáticos.
- C- guardam estrita dependência do Executivo.
- D- têm o monopólio dos meios de comunicação.

4. O partido político moderno deve ser

- A- instrumento para afunilar os interesses.
- B- capaz de promover as lideranças locais.
- C- especializado em política exterior.
- D- capaz de promover grandes manifestações de massas.

4. PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Resumo

Para ter capacidade de afunilar interesses, o núcleo programático do partido político precisa estar identificado com uma proposta de organização da sociedade. Isto se deve sobretudo ao fato de que os socialistas entenderam que a defesa plena de seus interesses exigia a reorganização da sociedade.

Esquemáticamente, as propostas em causa são as seguintes:

- 1) liberal, que se bifurca em conservadora e social
- 2) socialista, que embora haja evoluído na direção da social democracia, continua sendo sustentada por importantes agremiações
- 3) conservadora (ou tradicionalista) suscitada pela liderança católica
- 4) totalitária (nazista e comunista)

Os liberais estão unidos na preservação e aprimoramento das instituições do sistema representativo e na identificação com a economia de mercado. Divergem entretanto em matéria de política econômica e em face da chamada questão social.

A proposta socialista consiste na crença na possibilidade de instauração de uma sociedade sem classes. Mas distinguem-se dos comunistas ao preconizar que tal objetivo deva ser perseguido mantendo-se as instituições do sistema representativo.

A social democracia é aquela facção socialista que – aproximando-se dos liberais mas preservando traços distintivos essenciais – renuncia à sociedade sem classes.

Os conservadores católicos, ao longo do século XX, apoiaram situações autoritárias mas desde o último pós-guerra aproximam-se da proposta liberal. Ubiratan Macedo explica essa posição e destaca o papel do Papa João Paulo II.

O totalitarismo corresponde a uma página negra na história do Ocidente. Mas ainda tem partidários, tanto comunistas como neonazistas.

Exercícios

Indique qual a resposta que melhor atende à questão apresentada.

1. A proposta de organização da sociedade é parte da doutrina da representação

- A- devido ao grande número de escolhas possíveis.
- B- porque os socialistas pretenderam reorganizá-la.
- C- em decorrência do fracasso da doutrina de interesses.
- D- porque foi adequadamente formulada por especialistas.

2. As propostas de organização da sociedade

- A- acham sujeitas a grandes e freqüentes mudanças.
- B- podem ser multiplicadas ao infinito.
- C- dependem sobretudo de situações conjunturais.
- D- são em número limitado.

3. As propostas liberal, socialista e social democrata têm em comum

- A- a defesa e aprimoramento do sistema democrático representativo.
- B- o apoio ao capitalismo.
- C- a política trabalhista.
- D- a política econômica.

4. Qual deve ser o critério de escolha do partido político?

- A- a tradição familiar.
- B- a capacidade de expressar os interesses correspondentes.
- C- a simpatia das lideranças.
- D- a possibilidade de ganhar a eleição.

Resposta dos exercícios

Indique qual a resposta correta.

1.Primeiras doutrinas da representação subseqüentes a Locke

1.C

2.C

3.B

4.A

2.A novidade representada pela doutrina de Benjamin Constant

1.A

2.C

3.B

4.D

3.Os partidos políticos

1.D

2.A

3.B

4.A

4.Propostas de organização da sociedade

1.B

2.D

3.A

4.B

LEITURA SUPLEMENTAR**Benjamin Constant – Textos extraídos de *Princípios de Política* (1815)(*)****Capítulo Primeiro****Da soberania do povo**

Nossa constituição atual reconhece formalmente o princípio da soberania do povo, ou seja, a supremacia da vontade geral sobre a vontade particular. Este princípio, de fato, não pode ser contestado. Recentemente, tentou-se desacreditá-lo; e os males que foram causados, e os crimes que foram cometidos, sob o pretexto de fazer executar a vontade geral, dão uma aparente força ao raciocínio daqueles que gostariam de atribuir uma outra fonte à autoridade dos governos. No entanto, todas estas reflexões não se mantêm diante da simples definição das palavras utilizadas. A lei deve ser a expressão ou a vontade de todos, ou a de alguns. E qual seria a origem do privilégio exclusivo que se concederia a este pequeno número? Se é a força, a força pertence àquele que dela se apodera; ela não constitui um direito, e se você a reconhece como legítima, ela o será, quaisquer que sejam as mãos que a detenham. E cada um quererá conquistá-la. Se você supor o poder do pequeno número sancionado pelo assentimento de todos, este poder torna-se então a vontade geral.

Este princípio aplica-se a todas as instituições. A teocracia, a realeza, a aristocracia, quando elas dominam os espíritos, são a vontade geral. Quando elas não os dominam, são somente a força. Em uma palavra, não há no mundo senão dois poderes, um ilegítimo, é a força; o outro legítimo, é a vontade geral. Mas, ao mesmo tempo que se reconhece os direitos desta vontade, ou seja, a soberania do povo, é necessário, urgente, claramente conceber sua natureza e determinar sua extensão. Sem uma definição exata e precisa, o triunfo da teoria poderia tornar-se uma calamidade na aplicação. O reconhecimento abstrato da soberania do povo não aumenta em nada a soma de liberdade dos indivíduos: e atribuindo-se a esta soberania uma latitude que ela não deve ter, a liberdade pode ser perdida, apesar deste princípio, ou mesmo por causa dele.

A precaução que recomendamos, e que tomaremos, é ainda mais indispensável, uma vez que, aos homens de partido, por mais puras que possam ser suas intenções, sempre repugna a limitação da soberania. Eles se consideram como seus herdeiros presuntivos e negociam, ainda que no momento ela esteja nas mãos de seus inimigos, a sua futura posse. Eles desconfiam desta ou daquela espécie de governo, desta ou daquela classe de governantes. Mas permita-se-lhes organizar a seu modo a autoridade, tolere-se que eles a confiem a mandatários de sua escolha, sempre considerarão que não a exercem com suficiente plenitude.

Quando se estabelece que a soberania do povo é ilimitada, cria-se e lança-se ao acaso na sociedade humana um grau de poder grande demais por si mesmo, e que é um mal, quaisquer sejam as mãos em que ele seja depositado. Confie-o a um só homem, a muitos, a todos, e será visto da mesma forma como um mal. Acusar-se-á os depositários deste poder, e,

segundo as circunstâncias, acusar-se-á ora a monarquia, ora a aristocracia, a democracia, os governos mistos, ou o sistema representativo. E estará errado; é o grau de força, e não os depositários desta força, que é preciso acusar. É contra a arma, e não contra o braço, que é preciso investir. Há armas muito pesadas para a mão dos homens.

O erro dos que, de boa fé no seu amor pela liberdade, atribuíram à soberania do povo um poder sem limites, vem do modo como se formaram suas idéias em política. Eles viram na história um pequeno número de homens, ou mesmo um só, na posse de um poder imenso, que provocava muitos males. Mas sua ira dirigiu-se contra os possuidores do poder, e não contra o próprio poder. Ao invés de destruí-lo, eles só pensaram em deslocá-lo. Era um flagelo, eles o consideraram como uma conquista. E dele dotaram a sociedade inteira. O poder, forçosamente, passou dela à maioria, da maioria às mãos de alguns, freqüentemente a uma só mão. Fez tanto mal quanto antes, e os exemplos, as objeções, os argumentos e os fatos se multiplicaram contra todas as instituições políticas.

Numa sociedade fundada sobre a soberania do povo, é certo que não compete a ninguém, a nenhuma classe, submeter o resto à sua vontade particular; mas é falso que a sociedade inteira possui sobre seus membros uma soberania sem limites.

A universalidade dos cidadãos é o soberano, no sentido em que nenhum indivíduo, nenhuma facção, nenhuma associação parcial pode arrogar-se a soberania, se esta não lhe foi delegada. Mas isto não significa que a universalidade dos cidadãos, ou aqueles que por ela são investidos de soberania, possam dispor soberanamente da existência dos indivíduos. Há, ao contrário, uma parte da existência humana que, necessariamente, permanece individual, e que está, por direito, fora do alcance de qualquer instância social. A soberania só existe de modo limitado e relativo. No momento em que começa a independência e a existência individual, cessa a jurisdição desta soberania. Caso a sociedade ultrapasse este limite, ela torna-se tão culpada quanto o déspota que tem como qualificação somente a espada exterminadora. A sociedade não pode exceder suas atribuições sem ser usurpadora, e a maioria sem ser sectária. De forma alguma, o assentimento da maioria basta, em todos os casos, para legitimar seus atos; alguns nada pode sancionar. Quando uma autoridade qualquer comete tais atos, pouco importa de qual fonte ela se diga emanada, pouco importa que ela se chame indivíduo ou nação. Ela seria a nação inteira, salvo o cidadão que ela oprime, e não seria por isto mais legítima.

Rousseau desconheceu esta verdade, e seu erro fez do “Contrato Social”, tão freqüentemente invocado em favor da liberdade, o mais terrível auxiliar de todos os tipos de despotismo. Ele define o contrato firmado entre a sociedade e seus membros, a alienação total de cada indivíduo com todos seus direitos, e sem reserva, à comunidade. Para tranquilizar-nos quanto às conseqüências deste abandono tão absoluto de todas as partes de nossa existência em proveito de um ser abstrato, diz-nos que o soberano, ou seja, o corpo social, não pode prejudicar ao conjunto de seus membros, nem a cada um deles em particular; que cada um se doando inteiramente, a condição é igual para todos, e que a ninguém interessa torná-la onerosa aos outros. Que cada um se doando a todos, não se doa a ninguém; que cada um adquire sobre todos os associados os mesmos direitos que lhe cede, e ganha o equivalente de tudo que perde com mais força para conservar o que tem. Mas ele esquece que todos estes atributos preservadores conferidos ao ser abstrato que ele chama de soberano, decorrem de que este ser se compõe de todos os indivíduos, sem exceção. Ora, logo que o soberano tem que fazer uso da força que possui, ou seja, logo que é preciso proceder a uma organização prática da

autoridade, ele a delega, e todos estes atributos desaparecem. A ação que se faz em nome de todos sendo necessariamente, de bom ou mal grado, à disposição de um só ou de alguns, ocorre que, dando-se a todos, não é verdade que não se dê a ninguém; dá-se, ao contrário, àqueles que agem em nome de todos. Daí decorre que, doando-se inteiramente, não se acede a condição igual para todos, já que alguns aproveitam com exclusividade do sacrifício do restante. Não é verdade que ninguém tenha interesse em tornar a condição onerosa aos outros, já que existem associados que estão fora da condição comum a todos. Não é verdade que todos os associados adquiram os mesmos direitos que cedem; nem todos ganham o equivalente do que perdem, e o resultado do que sacrificam é, ou pode ser, o estabelecimento de uma força que lhes tire o que têm.

O próprio Rousseau apavorou-se diante destas conseqüências. Aterrorizado pela imensidão do poder social que criara, ele não soube em que mãos depositar este poder monstruoso, e não encontrou outro modo de preservar-se contra o perigo inseparável de semelhante soberania senão um expediente que lhe tornava o exercício impossível. Declarou que a soberania não podia ser alienada, nem delegada, nem representada. Era declarar, em outras palavras, que ela não podia ser exercida; era realmente anular o princípio que ele vinha de proclamar.

Mas observem como os partidários do despotismo são mais diretos em sua caminhada quando partem deste mesmo axioma, porque ele os apoia e favorece. Hobbes, o homem que mais espiritualmente reduziu a sistema o despotismo, apressou-se em reconhecer a soberania como ilegítima, para concluir pela legitimidade do governo absoluto de um só. A soberania, diz ele, é absoluta; esta verdade foi reconhecida em todos tempos, mesmo por aqueles que estimularam revoltas ou provocaram guerras civis. Seu objetivo não era anular a soberania, mas sim transportar alhures sua prática. A democracia é uma soberania absoluta nas mãos de todos, a aristocracia uma soberania absoluta nas mãos de alguns, a monarquia uma soberania absoluta nas mãos de um só. O povo pode abrir mão desta soberania absoluta em favor de um monarca, que torna-se então o seu legítimo detentor.

Vê-se claramente que o caráter absoluto que Hobbes atribui à soberania do povo é a base de todo o sistema. A palavra *absoluto* desnatura toda a questão e leva-nos a uma nova série de conseqüências; é o momento em que o escritor abandona a trilha da verdade para enveredar pelo sofisma, até o objetivo a que ele se propusera no começo. Ele prova que as convenções dos homens não bastando para se fazerem cumpridas, é necessário uma força coercitiva que os constranja a respeitá-las; que a sociedade devendo preservar-se das agressões exteriores, é preciso uma força comum que arme para a defesa comum; que os homens estando divididos por suas pretensões, são necessárias leis para regulamentar seus direitos. No que se refere ao primeiro ponto, conclui que o soberano tem o poder absoluto de punir; em relação ao segundo, que o soberano tem o direito absoluto de fazer a guerra; e ao terceiro, que o soberano é legislador absoluto. Nada mais falso do que estas conclusões. O soberano tem o direito de punir, mas somente os atos culpados; ele tem o direito de fazer a guerra, mas somente quando a sociedade for atacada; ele tem o direito de fazer leis, mas somente quando estas leis forem necessárias, e enquanto conformes à justiça. Não há, conseqüentemente, nada de absoluto, nada de arbitrário, nestas atribuições. A democracia é a autoridade colocada nas mãos de todos, mas somente a soma de autoridade necessária à segurança da associação; a aristocracia é esta autoridade confiada a alguns; a monarquia, esta autoridade entregue a somente um. O povo pode abrir mão desta autoridade em favor de um só homem ou de um pequeno número, mas seu poder é limitado, como o do povo que dele o

investiu. Com a supressão de uma só palavra, fortuitamente inserida na construção de uma frase, todo o terrível sistema de Hobbes desmorona. Caso contrário, com a palavra *absoluto*, nem a liberdade, nem a segurança, como se vera mais adiante, nem a felicidade, são possíveis sob nenhuma instituição. O governo popular não é senão tirania convulsiva, o governo monárquico despotismo mais concentrado.

Quando a soberania não é limitada, não há meio de defender os indivíduos dos governos. É em vão que se pretende submeter os governos à vontade geral. São sempre eles que determinam esta vontade, e todas as precauções tornam-se ilusórias.

O povo, diz Rousseau, é soberano em uma relação, e sujeito em outra; mas, na prática, estas duas relações se confundem. É fácil para a autoridade oprimir o povo como sujeito, afim de forçá-lo a manifestar como soberana a vontade que esta mesma autoridade lhe impõe.

Nenhuma organização política pode afastar este perigo. É vã a tentativa de dividir os poderes; se a soma total do poder é ilimitada, os poderes divididos só têm que formar uma coalizão, e o despotismo é irremediável. Para nós, o que é importante não é que nossos direitos não possam ser violados por este ou aquele poder, sem a aprovação deste ou daquele outro, mas sim que esta violação seja vetada a todos os poderes. Não basta que os executores invoquem a autorização do legislador. É preciso que o legislador somente possa autorizar a ação destes agentes dentro de sua legítima esfera. Não é suficiente que o poder executivo não tenha o direito de agir sem o respaldo da lei, caso não se coloque limites a este respaldo legal, caso não se esclareça que há matérias sobre as quais o legislador não tem o direito de estabelecer uma lei, ou, em outras palavras, que a soberania é limitada, e que há vontades que nem o povo, nem seus delegados, têm o direito de detenção.

É isto que se tem a declarar, a verdade decisiva, o princípio eterno que é necessário estabelecer.

Nenhuma autoridade na face da terra é ilimitada, nem a do povo, nem a dos homens que se dizem seus representantes, nem a dos reis, qualquer que seja a razão de seu poder, nem a da lei, que, segundo a forma de governo, não sendo senão a expressão da vontade do povo ou do príncipe, deve ser circunscrita aos mesmos limites da autoridade da qual ela emana.

Os cidadãos possuem direitos individuais independentes de qualquer autoridade social ou política, e qualquer autoridade que viole estes direitos torna-se ilegítima. Os direitos dos cidadãos são a liberdade individual, a liberdade religiosa, a liberdade de opinião, que engloba sua vida pública, o gozo da propriedade, a garantia contra qualquer arbitrariedade. Nenhuma autoridade pode desrespeitar estes direitos sem denegrir seu próprio nome.

A soberania do povo não sendo ilimitada, e sua vontade não bastando à legitimação do tudo que deseja, a autoridade da lei, que não é senão a expressão verdadeira ou suposta desta vontade, não é, ela também, sem limites.

Devemos à segurança pública muitos sacrifícios; nós nos tornaríamos culpados aos olhos da moral se, por apego inflexível a nossos direitos, resistíssemos a todas as leis que nos parecessem atingi-los. Mas nenhum dever nos liga aquelas falsas leis, cuja influência corruptora ameaça os mais nobres partes de nossa existência. Leis, que não somente

restringem nossas legítimas liberdades, mas nos exigem atos contrários a estes princípios eternos de justiça e de piedade que o homem não pode deixar de considerar sem degradar e negar sua natureza.

Enquanto uma lei, ainda que perversa, não nos leve à depravação, enquanto as usurpações da autoridade não exijam senão sacrifícios que não nos tornam nem vis, nem violentos, poderemos a elas aderir. Só transigiremos naquilo que nos diz exclusivamente respeito. Mas se a lei nos ordenasse pisotear nossas afeições ou deveres, se, com o pretexto de devoção gigantesca e factícia, por aquilo que ela chamasse de monarquia ou república, ela nos proibisse a fidelidade aos amigos infortunados, se ela nos ordenasse a perfídia com nossos aliados, ou ainda a perseguição a nossos inimigos vencidos, anátema à redação de injustiças e crimes que se cobrem com o nome de lei.

Sempre que uma lei parecer injusta, é claro dever, generalizado, sem restrições, não aceitar executá-la. Esta força de inércia não acarreta transtornos, revoluções ou desordens.

Nada justifica o homem que presta serviço à lei que crê iníqua.

O terror não é desculpa mais válida do que todas as outras infames paixões. Malditos sejam aqueles instrumentos zelosos e dóceis, eternamente obsequiosos. Maldição ao que nos contam, agentes incansáveis de todas as tiranias existentes, denunciadores póstumos de todas as tiranias derrubadas.

Alegavam-nos, numa época tenebrosa, que se faziam agentes das injustas leis para torná-las menos rigorosas; que o poder do qual consentiam ser depositários teria causado maior mal, caso houvesse sido colocado em mãos menos puras. Mentirosa conciliação, que abria a todos os crimes uma bela carreira. Todos negociavam com sua consciência, e cada grau de injustiça encontrava dignos executores. Não vejo porque, neste sistema, o indivíduo não tornar-se-ia carrasco da inocência, sob o pretexto que assim a estrangularia mais suavemente.

Resumamos agora as conseqüências de nossos princípios.

A soberania do povo não é ilimitada, ela está circunscrita aos limites que lhe traçam a justiça e os direitos dos indivíduos. A vontade de todo um povo não pode tornar justo o que é injusto. Os representantes de uma nação não têm o direito de fazer o que a própria nação não tem o direito de fazer. Nenhum monarca, qualquer que seja o direito por ele proclamado, seja o direito divino, o direito de conquista, ou o assentimento do povo, detém poder sem limites. Deus, caso ele intervenha nas coisas humanas, não sanciona senão a justiça. O direito de conquista não é mais do que força, que não é um direito, já que pertence a quem dele se apodera. O assentimento do povo não poderia legitimar o que é ilegítimo, já que o povo não pode delegar a ninguém uma autoridade que ele próprio não tem.

Uma objeção apresenta-se contra limitação da soberania. É possível limitá-la? Há alguma força que possa impedi-la de atravessar as barreiras que lhe foram prescritas? Dir-se-á que é possível, através de astutos artifícios, restringir o poder dividindo-o. Pode-se colocar em oposição e equilíbrio suas diferentes partes. Mas quais os meios utilizados para que a soma total não seja ilimitada? Como limitar o poder senão com o próprio poder?

Sem dúvida, a limitação abstrata da autoridade da soberania não basta. É preciso buscar bases de instituições políticas que combinem de tal forma os interesses dos diversos depositários do poder que sua vantagem mais evidente, mais durável e mais segura seja que cada um permaneça nos limites de suas respectivas atribuições. Mas, a primeira questão refere-se à competência e à limitação da soberania; pois antes de organizar alguma coisa, é preciso haver determinado sua natureza e extensão.

Em segundo lugar, sem querer, como fizeram freqüentemente os filósofos exagerar a influência da verdade, pode-se afirmar que quando certos princípios são completa e claramente demonstrados, eles servem de algum modo de garantia para si mesmos. Forma-se em relação à evidência uma opinião universal, que logo será vitoriosa. Se for reconhecido que a soberania não é sem limites, ou seja, que não há sobre a terra nenhum poder ilimitado, ninguém jamais ousará reivindicar tal poder. A própria experiência já o prova. Não se atribui mais, por exemplo, ao conjunto da sociedade o direito de vida e morte sem julgamento. Logo, nenhum governo moderno pretende exercer tal direito. Se os tiranos das antigas repúblicas nos parecem mais descomedidos que os governos da história moderna, é em parte devido a esta razão. Os mais monstruosos atentados do despotismo de um só foram, freqüentemente, devidos à doutrina do poder sem limite de todos.

A limitação da soberania é pois verdadeira, e ela é possível. Ela será garantida, em primeiro lugar, pela força que garante todas as verdades reconhecidas, pela opinião; em seguida o será, de modo mais preciso, pela distribuição e pelo equilíbrio dos poderes.

Mas é preciso começar pelo reconhecimento desta saudável limitação. Sem esta preocupação preliminar, tudo é inútil.

Encerrando a soberania do povo nos seus justos limites, não se terá nada a temer. Privar-se-á o despotismo, seja de indivíduos, ou de assembléias, da sanção aparente que ele crê extrair no assentimento geral que comanda, uma vez que se provará que este assentimento, ainda que real, não tem o poder de sancionar.

O povo não tem o direito de atacar um único inocente, nem de tratar como culpado um único acusado sem provas legais. Ele não pode pois delegar semelhante direito a ninguém. O povo não tem o direito de atentar à liberdade de opinião, à liberdade religiosa, às salvaguardas judiciais, às formas protecionistas. Nenhum déspota, nenhuma assembléia, pode pois exercer tal direito, dizendo-se investido pelo povo. Logo, todo despotismo é ilegal; nada pode sancioná-lo, nem mesmo a vontade popular que ele alega. Pois ele se arroga, em nome da soberania do povo, um poder que não está compreendido nesta soberania. E não é somente o deslocamento irregular do poder existente, mas a criação de um poder que não deve existir.

Capítulo V

Da eleição das assembléias representativas

A constituição manteve os colégios eleitorais, com somente duas melhorias, sendo que uma consiste em determinar que estes colégios serão completados por eleições anuais, e a outra, em tirar do governo o direito de nomear seu presidente. A necessidade de entregar

prontamente organismos à nação não permitiu que se revisse e corrigisse esta parte importante de nosso ato constitucional. Mas esta é, incontestavelmente, a mais imperfeita. Os colégios eleitorais, escolhidos à perpetuidade, e, contudo, passíveis de dissolução (já que esta resolução não foi relatada), têm todos os inconvenientes das antigas assembleias eleitorais, e nenhuma de suas vantagens. Estas assembleias, emanadas de uma fonte popular e criadas no momento em que deviam ocorrer as nomeações, podiam ser consideradas representantes bastantes exatas da opinião de seus comitentes. Nos colégios eleitorais, ao contrário, esta opinião penetra lenta e parcialmente. Ela não está nunca em maioria; e quando torna-se a do colégio, em geral deixou de ser a do povo. O pequeno número de eleitores exerce também sobre a natureza das escolhas uma funesta influência. As assembleias encarregadas de eleger a representação nacional devem ser tão numerosas quanto necessário à compatibilidade com a ordem vigente. Na Inglaterra, os candidatos, do alto de uma tribuna, no centro de uma praça pública, ou de uma planície coberta por uma imensa multidão, arengam os eleitores que os rodeiam. Em nossos colégios eleitorais, o número é restrito, as formas severas; um rigoroso silêncio é exigido. Nenhuma questão apresenta-se que possa perturbar as almas e subjugar momentaneamente o egoísmo individual. Nenhum arrebatamento é possível. Ora, os homens comuns somente são justos quando arrebatados, e eles só são arrebatados quando, reunidos em multidão, agem e reagem uns sobre os outros. Ou então somente quando atraem os olhares de muitos milhares de cidadãos, seja por grande riqueza, ou uma grande reputação. Algumas relações domésticas açambarcam uma maioria numa reunião de duzentos ou trezentos. Para ser nomeado pelo povo, é preciso que haja partidários situados além dos círculos habituais. Para ser escolhidos por alguns eleitores, basta não ter inimigos. A vantagem é inteiramente para as qualidades negativas, e a sorte se coloca contra o talento. Desta forma, a representação nacional entre nós está, freqüentemente, menos avançada que a opinião pública sobre muitos assuntos.

Se, na França, de vez por todas, quisermos gozar de forma completa os benefícios do governo representativo, é preciso que se adote a eleição direta. É ela que, desde 1788, leva à câmara das comunidades britânicas todos os homens esclarecidos. Haveria dificuldade em citar um inglês que se distinguisse por seus talentos políticos, que a eleição não haja honrado, caso ele a tenha ambicionado.

Somente a eleição direta pode investir a representação nacional de verdadeira força e dar-lhe junto à opinião profundas raízes. O representante nomeado por qualquer outro modo não encontra em lugar nenhum uma voz que reconheça a sua. Nenhuma parcela do povo leva em consideração seu valor, já que todas se sentem desanimadas pela longa fila, em cujos desvios seu voto se desnaturou ou desapareceu.

Teme-se o caráter francês, impetuoso e impaciente quanto ao jugo da lei. Diria que somos assim por não havermos contraído o hábito de reprimirmo-nos. Acontece com as leis como com tudo que se refira à ordem estabelecida. Por precauções inúteis, causa-se a desordem ou ainda aumenta-a. Na França, nossos espetáculos, nossas festas, são erçados de guardas e de baionetas. Dir-se-ia que três cidadãos não podem encontrar-se sem que haja necessidade de dois guardas para separá-los. Na Inglaterra, 20.000 homens se reúnem, nenhum soldado surge entre eles; a segurança de cada um é confiada à razão e ao interesse de cada um; e esta multidão, sentindo-se depositária da tranqüilidade pública e privada, vela com escrúpulo este penhor. É possível, aliás, através de uma organização mais complexa do que a das eleições britânicas, trazer maior tranqüilidade ao exercício deste direito do povo. Um autor, illustre por várias razões, seja como eloqüente escritor, como astuto político, como

incansável amigo da liberdade e da moral, M. Necker, propôs, em uma de suas obras, um modo de eleição que parece reunir a aprovação geral Cem proprietários nomeados por seus pares apresentariam, no seu distrito, a todos os cidadãos com direito a voto, cinco candidatos, entre os quais estes cidadãos escolheriam. Este modo é preferível àqueles que experimentamos até hoje: todos os cidadãos concorreriam diretamente à nomeação de seus representantes.

Há, contudo, um inconveniente: caso se confie a cem homens a primeira proposta, tal indivíduo, que gozasse no seu distrito de grande popularidade, poderia ver-se excluído da lista; ora, esta exclusão bastaria para desinteressar os votantes, chamados a escolher entre cinco candidatos, entre os quais não estaria o objeto de seus reais desejos e sua verdadeira preferência.

Gostaria, deixando ao povo a escolha definitiva, de dar-lhe também a primeira iniciativa. Gostaria que, em cada distrito, todos os cidadãos tendo o direito ao voto fizessem uma primeira lista de cinqüenta. Eles formariam a seguir a assembléia dos cem, encarregada de, sobre estes cinqüenta, apresentar cinco. E então a escolha se faria de novo por todos os cidadãos.

Desta forma, os cem indivíduos aos quais seria confiada a apresentação não poderiam ser levados, por sua parcialidade por um candidato, a não apresentar a seu lado senão concorrentes impossíveis de eleger. E não me digam que este perigo é imaginário; vimos o conselho dos quinhentos recorrer a este stratagem, a fim de forçar a composição do diretório. O direito de apresentar equivale freqüentemente ao de excluir.

Este inconveniente seria diminuído pela modificação que proponho: 1^o-A assembléia que apresentasse seria forçada a escolher seus candidatos entre os homens já investidos pelo voto popular, todos detentores, conseqüentemente, de um certo grau de credibilidade. 2^o - Caso, na primeira lista, se encontrasse um homem ao qual extensa reputação houvesse valido a grande maioria dos votos, dificilmente os cem eleitores se dispensariam de apresentá-lo, enquanto que, caso contrário, se tivessem a liberdade de formar uma lista, sem que o desejo do povo fosse antecipadamente manifestado, razões de amizade ou inveja poderiam levá-los a excluir aquele que o voto designaria, mas que não teria nenhum meio de revestir-se de uma indicação legal.

Não é, demais a mais, senão por deferência pela opinião dominante, que transijo sobre a eleição imediata. Testemunha das desordens aparentes que agitam na Inglaterra as eleições contestadas, observei quanto o quadro destas desordens é exagerado. Vi, sem dúvida, eleições acompanhadas de rixas, de clamores, de disputas violentas; mas, contudo, a escolha não deixava de se fazer sobre homens que se distinguiam, seja por seu talento ou sua fortuna. E uma vez terminada a eleição, tudo voltava à normalidade. Os eleitores da classe inferior, pouco antes obstinados e turbulentos, voltavam a ser laboriosos, dóceis, até respeitosos. Satisfeitos de haver exercido seus direitos, eles se curvavam mais facilmente aos superiores e às convenções sociais, na medida que, agindo desta forma, tinham a consciência de não obedecer senão ao cálculo racional de seu interesse esclarecido. No dia seguinte de uma eleição, não restava o menor traço da agitação da véspera. O povo havia retomado seu trabalho, mas o espírito público havia recebido a comoção salutar, necessária para reanimá-lo.

Alguns homens esclarecidos criticam a manutenção dos colégios eleitorais, por motivos diretamente opostos àqueles nos quais me apoio. Lamentam que as eleições não sejam mais feitas por um único corpo, e trazem, em apoio a suas queixas, argumentos, que é recomendável refutar porque têm algo de plausível.

“O povo, dizem eles, é totalmente incapaz de adequar às diversas partes do estabelecimento público os homens cujo caráter e talentos melhor lhes convêm. Ele não deve fazer diretamente nenhuma escolha. Os corpos eleitorais devem ser instituídos, nunca a partir da base, mas no alto do edifício, as escolhas devem partir não de baixo, onde elas, necessariamente, se fazem mal, mas do alto, onde necessariamente se farão bem, pois os eleitores terão sempre o maior interesse na manutenção da ordem e da liberdade pública, na estabilidade das instituições e no progresso das idéias, na permanência dos bons princípios e na melhoria gradual das leis e da administração. Quando as nomeações dos funcionários, para designação especial de funções, fazem-se pelo povo, as escolhas são, em geral, essencialmente ruins. Caso trate-se de magistraturas eminentes, os corpos eleitorais inferiores escolhem, eles mesmos, bastante mal. É então somente por uma espécie de acaso que alguns homens de mérito são chamados de tempos em tempos. As nomeações no corpo legislativo, por exemplo, só podem ser convenientemente feitas por homens que conheçam bem o objeto ou a finalidade geral de toda legislação, que estejam bem a par do atual estado dos negócios e dos espíritos, que possam, percorrendo com o olho todas as divisões do território, designar com mão firme a elite dos talentos, das virtudes e das luzes. Quando o povo nomeia seus principais mandatários, sem intermediário, e que ele é numeroso e disseminado sobre um extenso território, esta operação obriga-o, inevitavelmente, à dividir-se em seções. Estas seções encontram-se a distâncias que não lhes permitem nem a comunicação, nem o acordo recíproco. Daí resultam escolhas seccionais. É preciso buscar a unidade do poder eleitoral.”

Tais reflexões baseiam-se em uma idéia muito exagerada do interesse geral, do objetivo geral, da legislação geral, de todas as coisas às quais se aplica este epíteto. O que é o interesse geral senão a transação que se estabelece entre os interesses particulares? O que é a representação geral senão a representação de todos os interesses parciais, que devem transigir sobre os assuntos que lhe são comuns? O interesse geral é, sem dúvida, distinto dos interesses particulares, mas ele não lhes é de forma alguma contrário. Fala-se sempre como se um ganhasse na medida em que outro perdesse. O interesse geral não é senão o resultado destes interesses combinados; e difere deles como um corpo defere de suas partes. Os interesses individuais representam o que mais interessa aos indivíduos; os interesses dos grupais o que mais interessa aos grupos. Ora, são os indivíduos, os grupos que compõem o corpo político; consequentemente, são os interesses destes indivíduos e destes grupos que devem ser protegidos. Se todos forem protegidos, cortar-se-á, justo por isso, de cada um o que ele tem de prejudicial aos outros; e somente assim pode resultar o verdadeiro interesse público. Este interesse público não é mais do que os interesses individuais colocados reciprocamente e impedidos de prejudicarem-se. Cem deputados, nomeados por cem seções de um estado, trazem para o seio da assembléia os interesses particulares, as opiniões locais de seus eleitores; esta base lhes é útil. Forçados a deliberar juntos, eles logo percebem os sacrifícios respectivos que lhes são indispensáveis; eles esforçam-se em diminuir a extensão destes sacrifícios, e esta é uma das grandes vantagens de seu modo de nomeação. A necessidade termina por reuni-los numa transação comum, e quanto mais as escolhas forem seccionais, mais a representação atinge seu objetivo geral. Caso se mude a gradação natural, se o corpo eleitoral for colocado no ápice do edifício, aqueles que ele nomeia são chamados a se pronunciar sobre um interesse público cujas partes eles desconhecem, ou cujas necessidades

eles desdenham. É desejável que o representante de uma seção seja o órgão desta seção, que não abandone nenhum de seus direitos reais ou imaginários senão após havê-los defendido. Que seja parcial em relação à seção da qual é o mandatário, porque se cada um for parcial em relação a seus eleitores, a parcialidade de cada um, reunida e conciliada, terá as vantagens da imparcialidade de todos.

As assembléias, ainda que sua composição possa ser seccional, têm clara tendência a contrair um espírito de corpo que as isola da nação. Colocados na capital, longe do grupo que os nomeou, os representantes perdem de vista os usos, as necessidades, o modo de ser departamento que representam, tornando-se arrogantes e dissipados. O que acontecerá então se estes vetores das necessidades públicas forem liberados de qualquer compromisso local, colocados definitivamente acima do sufrágio de seus concidadãos e escolhidos por um corpo colocado, da forma que se deseja, no cume da construção constitucional?

Quanto maior for o Estado, e quanto mais forte for a autoridade central, mais inadmissível é a existência de um corpo eleitoral único, e indispensável a eleição direta. Uma povoação de cem mil homens poderia investir um senado do direito de nomear seus deputados; repúblicas federativas também o poderiam, pelo menos sua administração interior não correria nenhum perigo. Ma em todo governo que tende à unidade, privar as frações do Estado de interpretes nomeados por elas significa criar corporações que deliberam no vazio e concluem, na indiferença pelos interesses particulares, em sua devoção pelo interesse geral.

E este não é o único inconveniente da nomeação dos mandatários do povo por um senado.

Primeiramente, este modo destrói uma das maiores vantagens do governo representativo, que é a de estabelecer relações freqüentes entre as diferentes classes sociais. E esta vantagem só pode advir da eleição direta. É esta eleição que exige, por parte das classes dominantes, constante consideração em relação às classes inferiores. Ela obriga a riqueza a dissimular sua arrogância, o poder a moderar sua ação, colocando no sufrágio da parte menos opulenta dos proprietários uma recompensa pela justiça e pela bondade, e um castigo contra a opressão. É preciso que não se renuncie irresponsavelmente a este meio quotidiano de felicidade e de harmonia, tampouco que se desdenhe esta razão de benemerência, que a princípio pode não ser senão cálculo, mas que logo torna-se uma virtude do hábito.

Há queixas de que a riqueza concentra-se na capital e que as províncias estão esgotadas pelo contínuo tributo que elas lhe devem pagar, e que nunca lhes volta. A eleição direta empurra os proprietários para suas propriedades, sendo que sem isto, eles se afastam. Quando não têm a ver com o sufrágio do povo, seu projeto se limita a retirar de suas terras o melhor produto. A eleição direta sugere-lhes um projeto mais nobre, e bem mais útil àqueles que vivem sob sua dependência. Sem eleição popular, sua única necessidade é o crédito, e esta necessidade os reúne em torno da autoridade central. A eleição popular dá-lhes a necessidade da popularidade, e os leva até sua fonte, fixando as raízes de sua existência política em suas propriedades.

Algumas vezes, louvou-se os méritos do feudalismo, que retinha o senhor no meio de seus vassallos e repartia igualmente a opulência entre as diferentes partes do território. A eleição popular tem o mesmo efeito desejável, sem trazer os mesmos abusos.

Fala-se sempre em encorajar, honrar a agricultura e o trabalho. Criam-se prêmios distribuídos ao sabor de caprichos, condecorações contestadas pela opinião geral. Seria mais simples que se desse importância às classes agrícolas; mas esta importância não pode ser criada por decretos. A base desta importância deve ser colocada no interesse de todas as esperanças ao reconhecimento, no interesse de todas as ambições em conduzi-la.

Em segundo lugar, a nomeação para funções representativas por um senado tende a corromper, ou pelo menos enfraquecer, o caráter daqueles que aspiram a estas eminentes funções.

Qualquer que seja o descrédito na intriga, nos esforços necessários para cativar uma multidão, todas estas coisas têm efeito menos deplorável que as manobras necessárias para conciliar um pequeno número de homens poderosos.

“A intriga, diz Montesquieu, é perigosa num senado, é perigosa num corpo de nobres, mas não o é entre o povo, cuja natureza é de agir por paixão.”¹

O que se faz para conduzir uma reunião numerosa deve transparecer claramente, e o pudor modera as ações públicas. Mas quando o indivíduo inclina-se diante de alguns homens aos quais implora isoladamente, se prosterna à sombra, e aos poderosos agrada a humilhação dos pedidos e as súplicas obsequiosas.

Há épocas em que se teme tudo que se assemelhe a energia. É quando a tirania quer estabelecer-se, e o servilismo crê poder tirar algum proveito. Vangloria-se então a doçura, a leveza, os talentos ocultos, as qualidades íntimas; mas trata-se de épocas de enfraquecimento moral. Que os talentos ocultos se façam conhecer, que as qualidades privadas encontrem sua recompensa na felicidade doméstica, que a leveza e a doçura obtenha os favores dos poderosos. Aos homens que dominam a atenção, que atraem o respeito, que adquiriram direito à estima, à confiança, ao reconhecimento do povo, pertencem as escolhas deste povo. E os mais enérgicos serão também mais moderados.

Imagina-se sempre a mediocridade sossegada. Ela somente é sossegada quando impotente. Quando o acaso reúne muitos homens medíocres e os investe de alguma força, sua mediocridade é mais agitada, mais invejosa, mais convulsiva na sua marcha que o talento. Mesmo quando as paixões o desencaminham. As luzes acalmam as paixões, suavizam o egoísmo, tranquilizando a vaidade.

Um dos motivos que expus contra os colégios eleitorais brada com igual intensidade contra o modo de renovação que havia até hoje sido utilizado por nossas assembleias, e que, felizmente, a atual constituição acaba de abolir. Quero falar desta introdução periódica de um terço ou de um quinto, o que permitia que os recém-chegados aos corpos representativos se encontrassem sempre em minoria.

As renovações das assembleias têm a finalidade não somente de impedir os representantes da nação de formar uma classe a parte e separada do resto da nação, mas também de dar aos aprimoramentos que porventura ocorram junto à opinião pública, de uma eleição a outra, interpretes mais fieis. Se supormos as eleições bem organizadas, os eleitos de um período deverão representar mais fielmente a opinião pública que aqueles das épocas precedentes.

Não parece absurdo que se coloquem os órgãos da opinião existente em minoria diante da opinião que não mais existe? A estabilidade é, sem dúvida, desejável; desta forma não é conveniente que se aproxime excessivamente estes períodos de renovação, pois parece também absurdo que as eleições se tornem tão freqüentes que a opinião pública não possa esclarecer-se dentro do intervalo que as separa. Nós temos, aliás, uma assembléia hereditária que representa a duração. Não coloquemos elementos discordantes na assembléia eletiva que representa o progresso. A luta do espírito conservador e do espírito progressista é mais útil entre duas assembléias que no seio de uma única. Não há então minoria que se constitua vitoriosa; suas violências na assembléia da qual ela faz parte fracassam diante da tranqüilidade daquela que sanciona ou rejeita suas resoluções. A irregularidade, a ameaça, não são mais meios para dominar uma maioria que se amedronta, mas sim motivos de desconsideração e de descrédito aos olhos dos juizes que devem se pronunciar.

As renovações por terço ou por quinto têm graves inconvenientes, seja para toda a nação, seja para a própria assembléia.

Ainda que um terço ou somente um quinto possa ser nomeado, nem por isso todas as esperanças deixam de se pôr em movimento. Não é a multiplicidade das oportunidades, mas sim a existência de uma única, que desperta todas as ambições; e a própria dificuldade torna as ambições mais ambiciosas e mais hostis. O povo é agitado pela eleição de um terço ou de um quinto, da mesma forma que pela renovação total. Nas assembléias, os recém-chegados são oprimidos no primeiro ano, e logo depois tornam-se opressores. Esta verdade foi demonstrada por quatro experiências sucessivas.

A lembrança de nossas assembléias sem contrapeso inquieta-nos e engana-nos sempre. Cremos perceber em toda assembléia uma razão de desordem, e esta razão parece-nos mais poderosa em uma assembléia inteiramente renovada. Mas, quanto mais real nos parece o perigo, mais devemos ser escrupulosos quanto à natureza das precauções. E não devemos adotar senão aquelas cuja utilidade foi constatada, e cujo sucesso é indiscutível.

A única vantagem que apresentam as renovações por terço ou por quinto torna-se mais completa e desimpedida de qualquer inconveniente na reeleição indefinida que nossa constituição permite, e que as constituições precedentes haviam erroneamente excluído.

A impossibilidade da reeleição é, sob todos os aspectos, um grande erro. Somente a possibilidade de uma reeleição não interrompida oferece ao merecedor uma recompensa digna dele, e forma no seio do povo uma massa de nomes admirados e respeitados. A influência dos indivíduos não se destrói por instituições mesquinhas. Aquilo que, em cada época, subsiste naturalmente desta influência é necessário a esta época. Não confisquemos o talento por meio de leis invejosas. Nada se ganha afastando desta forma os homens que se distinguem. Quis a natureza que tivessem lugar especial nas associações humanas; a arte das constituições é de assinalar-lhes este lugar, sem que para chegar lá eles tenham que perturbar a paz pública.

Nada é mais contrário à liberdade, e, ao mesmo tempo, mais favorável à desordem, que a exclusão forçada dos representantes do povo, após o término de suas funções. Haverá nas assembléias tantos homens que não poderão ser reeleitos quantos homens fracos, que quererão fazer o mínimo possível de inimigos, a fim de obter compensações ou viver em paz sua aposentadoria. Colocando-se obstáculos à reeleição indefinida, frustrar-se-á o gênio e a

coragem do prêmio que lhes é devido. E preparar-se-ão consolações e triunfo a covardia e a inépcia; colocar-se-á no mesmo nível o homem que falou segundo sua consciência e aquele que, por sua audácia, serviu aos grupelhos, ou, por sua complacência, ao arbítrio. As funções vitalícias, observa Montesquieu, têm a vantagem de poupar àqueles que as desempenham estes intervalos de pusilanimidade e de fraqueza, que precedem, nos homens destinados a voltar à condição de simples cidadãos, a expiração de seu poder. A reeleição indefinida tem a mesma vantagem, ela favorece projetos moralistas. Somente estes projetos têm duradouro sucesso, mas para conseguí-lo é preciso tempo.

Os homens íntegros, intrépidos, experientes nos negócios, são a tal ponto numerosos que se deva rejeitar voluntariamente aqueles que mereceram a admiração geral? Também os novos talentos vencerão; a tendência do povo é de acolhê-los. Não imponha-lhe neste sentido nenhuma restrição, não o obrigue, em cada eleição, a escolher recém-chegados, que terão sua imagem a construir, e a celebridade a conquistar. Nada mais caro a uma nação que as reputações que se constroem. Siga os grandes exemplos: veja a América, onde os votos do povo não cessaram de favorecer os fundadores de sua independência. Veja a Inglaterra, onde nomes honrados por reeleições não interrompidas tornaram-se de algum modo uma propriedade popular. Felizes as nações fiéis, e que sabem respeitar por longo tempo!

Finalmente, nossa nova constituição aproximou-se dos verdadeiros princípios, substituindo o salário pago até hoje aos representantes da nação por uma compensação mais módica. É desembaraçando as funções que exigem maior nobreza de alma de qualquer cálculo de interesse que se elevará a câmara dos representantes ao nível que lhe é destinado em nossa organização constitucional. O salário agregado às funções representativas torna-se logo o objetivo principal. Os candidatos não percebem nestas augustas funções senão oportunidades de aumentar ou fazer fortuna, facilidades de deslocamento, vantagens econômicas. Os próprios eleitores deixam-se influenciar por uma espécie de piedade de camarilha, que os leva a favorecer o noivo que deseja casar-se, o pai pobre que deseja criar seus filhos ou casar suas filhas na capital. Os credores nomeiam seus devedores, os ricos aqueles parentes que eles preferem ver socorridos às custas do Estado que às suas próprias. Feita a nomeação, é preciso conservar o que se conseguiu, e os meios assemelham-se aos fins. A especulação termina pela flexibilidade ou pelo silêncio.

Pagar os representantes do povo não significa oferecer-lhes um ganho para que exerçam com escrupúlo suas funções; é somente interessá-los em conservar-se no exercício destas funções.

Outras considerações me interessam sobremaneira.

Não me agradam as exageradas condições de propriedade exigidas para o exercício das funções políticas. A independência é totalmente relativa: logo que um homem tem o suficiente, não lhe é necessário senão superioridade de alma para dispensar o supérfluo. Portanto, é desejável que as funções representativas sejam ocupadas, geralmente, por homens, se não da classe rica, pelo menos em situação de prosperidade. De início ele já oferece melhores elementos, sua educação é mais cuidada, seu espírito é mais livre, sua inteligência é melhor preparada para as luzes. A pobreza tem seus a priori, como a ignorância. Ora, se os representantes do povo não recebem nenhum salário, colocar-se-á o poder na propriedade, e dar-se-á uma oportunidade eqüitativa às legítimas exceções.

Organizem de tal forma suas instituições e suas leis, diz Aristóteles, que os cargos não possam ser objeto de premeditação interessada. Sem isto, a multidão, que é, aliás, pouco afetada pela exclusão a lugares eminentes, pois ela gosta de dedicar-se a seus interesses, invejará as honras e o lucro. Todas as garantias conciliam-se, se as magistraturas não tentam o lucro. Os pobres preferirão ocupações lucrativas às funções difíceis e gratuitas. Os ricos ocuparão as magistraturas, pois eles não terão necessidade de compensações financeiras.

Estes princípios não são aplicáveis à todos os cargos nos Estados modernos; há aqueles que exigem uma fortuna acima de qualquer fortuna particular. Mas nada impede que sejam aplicados às funções representativas.

Os cartagineses já haviam feito esta distinção: todas as magistraturas nomeadas pelo povo eram exercidas sem compensação financeira; as outras eram assalariadas.

Em uma constituição em que os não-proprietários não possuíssem direitos políticos, a ausência de qualquer salário para os representantes da nação me parece natural. Não é uma contradição ultrajante e ridícula de excluir o pobre da representação nacional, como se somente o rico devesse representá-lo, e fazê-lo pagar seus representantes, como se estes representantes fossem pobres?

A corrupção que nasce de presunções ambiciosas é bem menos funesta que aquela que resulta de ignóbeis cálculos. A ambição é compatível com o mil qualidades engenhosas, a probidade, a coragem, o desinteresse, a independência; a avareza não poderia existir com nenhuma destas qualidades. Não se pode afastar dos cargos os homens ambiciosos; afastemos ao menos os homens ávidos. Assim diminuiremos consideravelmente o número de concorrentes, e aqueles que afastarmos serão precisamente os menos respeitáveis.

No entanto, uma condição é necessária para que as funções representativas possam ser gratuitas; é que sejam relevantes. Ninguém gostaria de exercer gratuitamente funções pueris por sua insignificância, e que seriam vergonhosas, caso deixassem de ser pueris. Desta forma, em tal constituição, melhor seria que não houvesse tais funções representativas.

Capítulo VI

Das condições de propriedade

Nossa constituição nada disse sobre as condições de propriedade exigidas para o exercício dos direitos políticos, pois estes direitos, confiados a colégios eleitorais, estão, por isso mesmo, nas mãos dos proprietários. Mas, caso se substituísse a estes colégios a eleição direta, condições de propriedade seriam indispensáveis.

Nenhum povo considerou como membros do Estado todos os indivíduos residentes, da forma que for, sobre seu território. Não se trata aqui de distinções que, entre os povos da Antigüidade, separavam os escravos dos homens livres, e que, entre os povos modernos, separam os nobres dos plebeus. A democracia mais absoluta estabelece duas classes: em uma estão relegados os estrangeiros e aqueles que ainda não atingiram a idade prescrita por lei para o exercício dos direitos civis; a outra é composta pelos homens que atingiram esta idade e que são nascidos no país. Há, portanto, um princípio, segundo o qual,

entre os indivíduos reunidos em um território, há aqueles que são membros do Estado, e outros que não o são.

Este princípio tem por fundamento que, para ser membro de uma associação, é preciso um certo grau de luzes, e um interesse comum com os outros membros desta associação. Os homens abaixo da idade legal não são considerados possuidores deste grau de luzes; os estrangeiros não se considera que tenham tal interesse. A prova disto é que os primeiros, tendo atingido a idade determinada por lei, tornam-se membros da associação política; e os segundos tornam-se membros por sua residência, suas propriedades ou suas relações. Presume-se que estas coisas dêem a uns as luzes, a outros o interesse exigido.

Contudo, este princípio precisa de uma extensão ulterior. Em nossas sociedades atuais, o nascimento em um país e a maturidade não bastam para conferir aos homens as qualidades apropriadas ao exercício dos direitos civis. Aqueles que a indigência mantém numa eterna dependência, e que ela condena aos trabalhos quotidianos, não são mais esclarecidos que uma criança sobre as questões públicas, nem mais interessados que os estrangeiros na prosperidade, da qual não conhecem todos os componentes, e de cujas vantagens só participam indiretamente.

Não quero de forma alguma ofender à classe trabalhadora. Esta classe não tem menos patriotismo que as outras. Muitas vezes, está pronta aos mais heróicos sacrifícios, e sua devoção é ainda mais admirável pelo fato de que não é recompensada nem pelo dinheiro nem pela glória. Mas, assim penso, diferente é o patriotismo que dá coragem de morrer por seu país e aquele que torna capaz o indivíduo de conhecer os seus interesses. É pois necessário uma condição a mais que o nascimento e a idade prescrita por lei. Esta condição é o tempo livre necessário à aquisição das luzes, à retidão do julgamento. E somente a propriedade assegura este tempo, somente a propriedade torna os homens capazes de exercer os direitos políticos.

Pode-se dizer que o estado atual da sociedade, que mistura e confunde de mil maneiras proprietários e não-proprietários, dá a uma parte dos segundos os mesmos interesses e os mesmos meios que dá aos primeiros; que o homem que trabalha não tem, menos que o homem que possui, necessidade de descanso e segurança; que os proprietários somente são, de direito e de fato, distribuidores das riquezas comuns entre os indivíduos, e que haveria vantagens para todos se a ordem e a paz favorecessem o desenvolvimento de todas as faculdades e de todos os meios individuais.

Estas reflexões têm o defeito de provar demais. Se fossem concludentes, não haveria nenhuma razão para que se recusasse aos estrangeiros os direitos de cidadania. As relações comerciais da Europa fazem com que seja do interesse da grande maioria européia que a tranqüilidade e a felicidade reinem em todos os países. A agitação em um império, seja ele qual for, é tão funesta aos estrangeiros, que, por suas especulações pecuniárias, ligaram seu destino a este império, quanto aos seus próprios habitantes, excetuando-se os proprietários. Os fatos o demonstram. Em meio às mais cruéis guerras, os homens de negócios de um certo país fazem votos, e algumas vezes esforços, para que a nação inimiga não seja destruída. Contudo, uma consideração tão vaga não parece suficiente para que se eleve os estrangeiros a nível de cidadãos.

Note-se que o objetivo primeiro dos não-proprietários é de chegar à propriedade; todos os meios que lhe forem oferecidos, eles os empregarão nesta finalidade. Se à liberdade

das faculdades e da industria, que lhes são devidas, acrescenta-se os direitos políticos, que não lhes são devidos, estes direitos, nas mãos do maior número, servirão, inevitavelmente, para invadir a propriedade. Eles marcharão por esta estrada irregular, ao invés de seguir a estrada natural, o trabalho: isto será para eles uma fonte de corrupção, para o Estado uma fonte de desordens. Um célebre escritor bem observou que, quando os não-proprietários têm direitos políticos, de três coisa acontece uma: ou não instigados senão por eles mesmos, e então destroem a sociedade; ou são instigados pelo homem ou os homens do poder, e tornam-se instrumentos da tirania; ou são instigados por aspirantes ao poder, e são instrumentos do grupo. É pois preciso que haja condições de propriedade; e igualmente para eleitores e elegíveis.

Em todos os países com assembleias representativas, é indispensável que estas assembleias, qualquer que seja sua organização ulterior, sejam compostas por proprietários. Um indivíduo, por brilhante mérito, pode cativar a multidão, mas os corpos precisam, a fim de conquistar a confiança, de ter interesses claramente conformes a seus deveres. Uma nação presume sempre que homens reunidos sejam guiados por seus interesses. Ela crê que o amor pela ordem, pela justiça e pela conservação terá sempre a maioria dos proprietários. Eles não são pois úteis somente por suas próprias qualidades; eles o são também pelas qualidades que se-lhe-atribuem, pela prudência que lhes é suposta e pela confiança que inspiram. Coloque não-proprietários no lugar dos legisladores, ainda que sejam bem intencionados, o temor dos proprietários entrará todas suas iniciativas. As mais sábias leis serão colocadas sob suspeita, e, conseqüentemente, desobedecidas; enquanto que a organização oposta teria captado o assentimento popular, mesmo num governo sob muitos aspectos imperfeito.

É verdade que, durante nossa revolução, os proprietários colaboraram com os não-proprietários na formulação de leis absurdas e espoliadoras. Isto porque os proprietários tinham medo dos não-proprietários investidos de poder. Eles queriam salvar sua propriedade. O medo de perder aquilo que possuímos torna-nos pusilânimes, e imita-se então a fúria daqueles que querem adquirir o que não têm. Os erros ou os crimes dos proprietários foram uma conseqüência da influência dos não-proprietários.

Mas quais são as condições justas de propriedade a estabelecer?

Uma propriedade pode ser tão restrita que aquele que a possui não será proprietário senão aparentemente. Alguém que não tenha em renda territorial, diz um escritor, que muito bem tratou este assunto, a soma suficiente para manter-se durante um ano, sem ser obrigado a trabalhar para outrem, não é inteiramente proprietário. Ele encontra-se, quanto à porção de propriedade que lhe falta, na classe dos assalariados. Os proprietários são donos de seu destino, pois podem recusar-se a trabalhar. Aquele que possui a renda necessária para viver independente da vontade alheia, pode somente então exercer os direitos civis. Uma condição de propriedade inferior é ilusória, uma condição de propriedade superior é injusta.

Penso, contudo, que deve-se reconhecer como proprietário aquele que mantém longo arrendamento de terras com renda suficiente. Na presente situação dos proprietários franceses, o fazendeiro, que não pode mais ser expulso, é realmente mais proprietário que o cidadão, que não o é senão aparentemente de um bem arrendado. É pois justo que se conceda a um os mesmos direitos que a outro. Caso se objete que, ao final de cada arrendamento, o fazendeiro perde sua qualidade de proprietário, responde-se que, por mil razões, todo proprietário pode, de um dia para outro, perder sua propriedade.

Notar-se-á que não trata-se aqui senão da propriedade de raiz, e dir-se-á talvez que há muitos tipos de propriedades, e que a de raiz é somente uma delas. A própria constituição reconhece este princípio, já que atribui representantes não somente ao território, mas também à indústria.

Confesso que se o resultado deste dispositivo houvesse sido de colocar em igualdade de condições a propriedade de raiz e a propriedade industrial, não teria hesitado em censurar.

À propriedade industrial faltam várias vantagens da propriedade de raiz, e estas vantagens são exatamente aquelas das quais se compõe o gênio preservador, necessário às associações políticas.

A propriedade de raiz influencia o caráter e o destino do homem, pela natureza dos cuidados que ela exige. O cultivador se entrega a ocupações constantes e progressivas. Desta forma, ele contrai regularidade em seus hábitos. O acaso, que em moral é grande fonte de desordem, sempre traz conseqüências para a vida do agricultor. Toda interrupção lhe é prejudicial, toda imprudência uma perda segura. Seus sucessos são lentos, ele não pode apressá-los, nem aumentá-los por meio de bem sucedidas manobras audaciosas. Ele está na dependência da natureza e na independência dos homens. Tudo isto dá-lhe uma predisposição à calma, um sentimento de segurança, uma mente ordenada, que o ligam à vocação à qual ele deve tanto sua tranqüilidade quanto sua subsistência.

A propriedade industrial não tem outra influência sobre o homem senão aquela do ganho, que ela busca ou promete. Ela torna sua vida menos regular, é mais factícia e menos imutável que a propriedade de raiz. As operações das quais ela se compõe consistem, a maior parte das vezes, em transações fortuitas; seus sucessos são rápidos, mas o acaso tem um papel importante. Ela não tem como componente necessário esta progressão lenta e constante, que cria o hábito, e, logo depois, a necessidade de uniformidade. Ela não torna o homem independente dos outros homens; ao contrário, ela coloca-o na dependência deles. A vaidade, este germen fecundo de agitações políticas, é freqüentemente ferida no proprietário industrial. Ela não o é quase nunca no agricultor. O último avalia calmamente a ordem das estações, a natureza do solo, a característica do clima. O outro avalia os sonhos, o orgulho, o luxo dos ricos. A fazenda é uma pátria no diminutivo. Ali nasce-se, vive-se, cresce-se com as árvores que rodeiam. Na propriedade industrial nada fala à imaginação, nem às lembranças, nem ao componente moral do homem. Diz-se o campo de meus antepassados, a casa dos que me antecederam. Nunca se disse a loja ou a oficina de meus antepassados. As melhorias na propriedade de raiz não podem separar-se do solo que as recebe, e do qual tornam-se parte. A propriedade industrial não recebe melhorias, mas sim crescimento, e este crescimento pode ser transportado a vontade.

No que diz respeito às faculdades intelectuais, o agricultor tem sobre o artesão uma grande superioridade. A agricultura exige uma seqüência de informações, de experiências que formam e desenvolvem o julgamento. Esta é a razão porque, nos camponeses, nos surpreende este sentido do justo e do honesto. As profissões industriais limitam-se, muitas vezes, pela divisão do trabalho, a operações mecânicas.

A propriedade de raiz amarra o homem ao lugar onde vive, envolve de dificuldades os deslocamentos, cria o patriotismo pelo interesse. A indústria torna todos os

lugares mais ou menos iguais, facilita os deslocamentos, separa o interesse do patriotismo. Esta vantagem da propriedade de raiz, esta desvantagem da propriedade industrial sob o aspecto político aumentam na medida em que o valor da propriedade diminui. Um artesão nada perde deslocando-se. Um pequeno proprietário arruina-se expatriando-se. E é sobretudo pelas classes inferiores dos proprietários que é preciso julgar os efeitos dos diferentes tipos de propriedades, uma vez que estas classes são as mais numerosas.

Independentemente desta preeminência moral da propriedade de raiz, ela é favorável à ordem pública, pela própria situação em que coloca seus possuidores. Os artesãos, amontoados nas cidades são vulneráveis aos agitadores; os agricultores, dispersos nos campos, são quase impossíveis de reunir, e, conseqüentemente, de sublevar.

Estas verdades foram pressentidas por Aristóteles. Ele revelou enfaticamente as características distintivas das classes agrícolas e das classes mercantis, e optou pelas primeiras

Sem dúvida, a propriedade industrial tem grandes vantagens. A indústria e o comércio criaram para a liberdade um novo meio de defesa: o crédito. A propriedade de raiz garante a estabilidade das instituições, a propriedade industrial assegura a independência dos indivíduos.

Desta forma, a recusa dos direitos políticos a estes comerciantes, cuja atividade e riqueza tanto aumentam a prosperidade do país onde moram, seria uma injustiça. E, mais ainda, uma imprudência, pois significaria colocar a riqueza em oposição ao poder.

Mas bem refletindo, perceber-se-á facilmente que a exclusão não atinge aqueles proprietários industriais que seria lamentável excluir. Eles são quase todos, ao mesmo tempo, proprietários de raiz. Quanto àqueles que não possuem senão sua propriedade industrial, dedicados, por uma necessidade que nenhuma instituição jamais vencerá, a atividades mecânicas, e estando privados de todo meio de instrução, podem, com as melhores intenções, trazer para o Estado o castigo de seus inevitáveis erros. Estes homens, é preciso respeitá-los, protegê-los, livrá-los de qualquer humilhação por parte do rico, afastar todos os obstáculos que pesam sobre seu trabalho, facilitar, tanto quanto possível, sua laboriosa profissão, mas não transportá-los a uma nova esfera, onde não os chama seu destino, onde sua participação é inútil, onde suas paixões seriam ameaçadoras e sua ignorância perigosa.

Nossa constituição, entretanto, quis levar ao extremo sua solicitude à indústria, e criou para ela uma representação especial. Mas, sabiamente, limitou o número de representantes a cerca da vigésima-sétima parte da representação geral.

Alguns publicistas acreditaram reconhecer que há um terceiro tipo de propriedade. Chamaram-na de intelectual e defenderam sua opinião de modo bastante inteligente. Um homem notável em uma profissão liberal, diziam eles, um jurisconsulto, por exemplo, não é menos apegado ao lugar onde vive que o proprietário territorial. É mais fácil a este último alienar seu patrimônio que seria ao primeiro deslocar sua reputação. Sua riqueza está na confiança que inspira. Esta confiança deve-se a muitos anos de trabalho, de inteligência, de habilidade, aos serviços prestados, ao hábito de recorrer-se a ele nas situações difíceis, aos conhecimentos locais que sua longa experiência amealhou. Ele estaria arruinado pelo simples fato de que se apresentasse desconhecido em terra estrangeira.

Mas esta propriedade chamada intelectual não reside senão na opinião. Se for permitido a todos atribuir-se tal propriedade, todos a exigirão, sem dúvida, pois os direitos políticos tornar-se-ão não somente uma prerrogativa social, mas também um atestado de talento, e recusá-lo seria, ao mesmo tempo, um ato raro de desinteresse e modéstia. Caso seja a opinião dos outros que deva conferir esta propriedade intelectual, a opinião dos outros somente se manifesta pelo sucesso e pela riqueza, que são seu resultado incontestável. Neste caso, a propriedade será naturalmente a partilha dos homens respeitáveis em todos os gêneros.

Mas há considerações de maior importância a expor. As profissões liberais exigem, talvez mais que todas as outras, a fim de que sua influência não seja funesta nas discussões políticas, serem associadas à propriedade. Estas profissões, tão apreciáveis por tantas razões, nem sempre incluem entre suas vantagens a de colocar nas reflexões este acerto prático, necessário quando se opina sobre os interesses políticos dos homens. Vimos, na nossa revolução, literatos, matemáticos, químicos, entregarem-se às opiniões mais extremadas, ainda que sob outros aspectos fossem esclarecidos ou apreciáveis. Mas eles haviam vivido longe dos homens: alguns haviam acostumado a entregar-se à imaginação, outros a não levar em consideração senão a evidência rigorosa, os terceiros a ver a natureza, na reprodução dos seres, anunciar a destruição. Por caminhos distintos, eles haviam chegado ao mesmo resultado, o de desdenhar as considerações tiradas dos fatos, desprezar o mundo real e sensível, e raciocinar acerca o estado social como entusiastas, sobre as paixões como matemáticos, sobre as dores humanas como físicos.

Se estes erros foram a parte de homens superiores, quais serão os desmandos de candidatos subalternos, de desditos pretendentes? Quão urgente é a necessidade de colocar um freio nos amores-próprios feridos, nas vaidades envenenadas, em todas as razões de amargura, de agitação, de descontentamento contra uma sociedade na qual o indivíduo encontra-se deslocado, de ódio contra homens que parecem injustamente apreciados. Qualquer trabalho intelectual é, sem dúvida, honroso; todos devem ser respeitados. Nosso primeiro atributo, nossa faculdade distintiva, é o pensamento. Quem quer que a utilize tem direito a nosso respeito, independentemente de seu sucesso. Quem quer que a ultraje ou rejeite abdica do nome de homem e coloca-se fora da espécie humana. Contudo, cada saber dá ao espírito daquele que o cultiva uma orientação exclusiva, que torna-se perigosa nos assuntos políticos, a menos que seja contrabalançada. E o contrapeso só se encontra na propriedade. Somente ela estabelece entre os homens laços igualitários. Ela previne-os contra o sacrifício insensato da felicidade e da tranqüilidade dos outros, fazendo com que sintam concernidos neste sacrifício sua própria felicidade, e obrigando-os, então, a pensar a partir deles mesmos. Ela obriga-os a descer do alto das teorias quiméricas e dos exageros inaplicáveis, estabelecendo entre eles e o resto dos membros da comunidade relações múltiplas e interesses comuns.

E não se julgue esta garantia útil unicamente na manutenção da ordem; ela não o é menos na manutenção da liberdade. Por uma estranha associação, os saberes que, nas lutas políticas, dispõem algumas vezes os indivíduos a idéias de liberdade impossíveis, os tornam em outras ocasiões indiferentes e servis sob o despotismo. Raramente, os sábios propriamente ditos ofendem-se com o poder, ainda que injusto. O poder somente odeia o raciocínio. Ele ama o saber como meio para os que governam, e as artes como distração para os governados. Desta forma, a carreira que seguem os homens cujos estudos não têm nenhuma relação com os interesses imediatos da vida evita-lhes humilhações vindas de uma autoridade que nunca os vê

como rivais. Muito raramente, eles se insurgem contra os abusos de poder que não pesam senão sobre outras classes.

LEITURA SUPLEMENTAR

TEORIA DAS ELITES

Norberto Bobbio

Definição de Elite – Por teoria das elites ou elitística – de onde também o nome de elitismo – se entende a teoria segundo a qual, em toda a sociedade, existe, sempre e apenas, uma minoria que, por várias formas, é detentora do poder, em contraposição a uma maioria que dele está privada. Uma vez que entre todas as formas de poder (entre aquelas que socialmente ou estrategicamente são mais importantes, estão o poder econômico, o poder ideológico e o poder político) a *teoria das elites* nasceu e se desenvolveu por uma especial relação com o estudo das elites políticas. Ela pode ser redefinida como a teoria segundo a qual, em cada sociedade, o poder político pertence sempre a um restrito círculo de pessoas: o poder de tomar e de impor decisões válidas para todos os membros do grupo, mesmo que tenha de recorrer à força, em última instância. A formulação, hoje tornada clássica, desta teoria, foi dada por Gaetano Mosca nos *Elementi di scienza politica* (1896): “Entre as tendências e os fatos constantes que se acham em todos os organismos políticos, um existe cuja evidência pode ser a todos facilmente manifesta: em todas as sociedades, a começar por aquelas mais mediocrementemente desenvolvidas e que são apenas chegadas aos primórdios da civilização, até as mais cultas e fortes, existem duas classes de pessoas: a dos governantes e a dos governados. A primeira, que é sempre a menos numerosa, cumpre todas as funções públicas, monopoliza o poder e goza as vantagens que a elas estão anexas; enquanto que a segunda, mais numerosa, é dirigida e regulada pela primeira, de modo mais ou menos legal ou de modo mais ou menos arbitrário e violento, fornecendo a ela, ao menos aparentemente, os meios materiais de subsistência e os que são necessários à vitalidade do organismo político (1, p. 78). A fortuna do termo “elite”, porém, remonta a Pareto, que alguns anos depois, por influência de Mosca, enunciou, na introdução aos *Systèmes socialistes* (1902), a tese segundo a qual em toda a sociedade há uma classe superior que detém geralmente o poder político e o poder econômico, à qual se deu o nome de aristocracia ou “elite”.

Os Precusores: Mosca, Pareto, Michels - Que toda a sociedade seja dividida em governantes e governados e, os governantes sejam uma minoria é uma tese que certamente não era nova, mas, ao contrário, comum a todos os escritores que tinham compartilhado uma concepção realista da política. O próprio Mosca, de resto, reconheceu alguns precusores, citando Saint-Simon, Taine e Marx-Engels. O que permite considerar Mosca, mais ainda do que Pareto (aparte a diatribe entre os dois sobre a respectiva prioridade), o primeiro teórico da classe política é o fato de que ele apresentou esta tese como o ponto cardeal de uma concepção que pretendia ser científica, a saber, fundada sobre uma paciente e imparcial observação dos fatos, não mais apriorística, ideológica ou ideologizante da política; elevou-a a lei constante e certa de toda a sociedade política, primitiva ou evoluída, antiga ou moderna, dela tomou o ponto de partida para reformular, de maneira nova, alguns conceitos fundamentais da teoria política tradicional, como a das três formas clássicas de governo (todos os governos, partindo da teoria da classe política, são oligárquicos), para renovar a própria matéria da Ciência Política, a qual deveria concentrar sua atenção na natureza diversa e nas diferentes características dos tempos e das civilizações, aos problemas da formação e da organização da classe política. Além disso, Mosca não se limitou a enunciar o princípio

segundo o qual existe, em toda a sociedade, uma classe política composta por um número restrito de pessoas, mas procurou também dar uma explicação do fenômeno, insistindo repetidamente sobre a observação de que a classe política encontra sua própria força no fato de ser "organizada", entendendo por organização tanto o conjunto de relações de interesse que induzem os membros da classe política a coligarem-se entre si e a constituírem-se em grupo homogêneo e solidário contra a mais numerosa, dividida, desarticulada, dispersa e desagregada classe que é dirigida com o aparelho ou máquina estatal da qual se serve a classe política como instrumento para a realização de seus próprios fins.

Com base nesta característica, a teoria da classe política é, habitualmente, também chamada teoria da minoria organizada.

Contribuiu, certamente, para fazer ressaltar particularmente a teoria da classe política e para fazer dela uma espécie de tema dominante da Ciência Política, a circunstância de que, mais ou menos, pelos mesmos anos, a teoria fosse acolhida por um personagem importante no campo das ciências sociais, internacionalmente conhecido, em contraste com o provinciano Mosca, e que se chamava Vilfredo Pareto. Já na introdução ao *Systèmes socialistes*, Pareto chamou atenção para o fato de que sendo os homens desiguais em todo o campo de sua atividade, se dispõem em vários níveis, que vão do superior ao inferior; chamou de elites aqueles que fazem parte do grau superior; se deteve particularmente sobre os indivíduos que, ocupando os graus superiores da riqueza e do poder, constituem a elite política ou a "aristocracia". Mais do que dos problemas da constituição e da formação da classe política, Pareto foi atraído pelo fenômeno da grandeza e da decadência da aristocracia, ou seja, pelo fato de que as aristocracias não duram e a história é um teatro de contínua luta entre uma aristocracia e outra. No *Tratatto di sociologia generale* (1916), a teoria do equilíbrio social é fundada, em grande parte, sobre o modo como se combinam, se integram e se intercambiam as diversas classes de elite cujas principais são as políticas (estas têm dois pólos: os políticos que usam a força (leões) e os que usam a astúcia (raposas)); as econômicas (com os pólos nos especuladores e nos banqueiros) e as intelectuais (onde se contrapõem continuamente os homens de fé e os homens de ciência).

Nos anos que intercorrem entre as duas obras de Pareto (1902 e 1916), Robert Michels, inspirando-se nas idéias de Mosca e de Pareto, porém mais nas do primeiro de que nas do segundo, publicou, primeiro em edição alemã (1910), depois em edição italiana (*La sociologia del partito politico nella democrazia moderna*, 1912), *A Sociologia dos Partidos Políticos*, uma obra que, estudando a estrutura dos grandes partidos de massa, em especial, do Partido Social Democrático Alemão, colocou em relevo, no âmbito de uma grande organização, como a dos partidos de massa, o mesmo fenômeno da concentração do poder num grupo restrito de pessoas que Mosca tinha constatado na sociedade em geral. A este grupo de poder deu o nome de oligarquia, usando um termo que, diferentemente de aristocracia usado pelo conservador Pareto, tem uma conotação negativa de valor, e revela que para o autor, proveniente das filas do movimento socialista, o fenômeno tinha um caráter degenerativo, ainda que inevitável. Tão inevitável que o induziu a formular precisamente a famosa (ou mal afamada) "lei de ferro da oligarquia" cuja enunciação mais conhecida é a seguinte: "A organização é a mãe do predomínio dos eleitos sobre os eleitores, dos mandatários sobre os mandantes, dos delegados sobre os delegantes. Quem diz organização diz oligarquia". Conquanto a relação entre organização e grupo de poder segundo Michels seja o inverso da que foi proposta por Mosca - para Mosca a organização é um instrumento para a formação da minoria governante, enquanto para Michels é a mesma organização que tem por

consequência a formação de um grupo oligárquico -, a obra de Michels constitui uma confirmação histórica e empírica da teoria elitista, uma verificação num campo específico como dos partidos de massa e, mostrando a possibilidade de uma sua mais ampla aplicação, contribui para consolidar o seu sucesso.

Interpretação Conservadora e Interpretação Democrática da Teoria das Elites - A fortuna da teoria das elites, ao nascer, dependeu do fato de que, não obstante a pretensão de valer como teoria científica, ou melhor ainda, como primeira teoria científica no campo da política, surgiu com uma fortíssima carga polêmica antidemocrática e anti-socialista, que refletia bem o "grande medo" das classes dirigentes dos países onde os conflitos sociais eram ou estavam para se tornar mais intensos. Do ponto de vista ideológico, esta teoria, especialmente na exposição pareteana, que politicamente foi a mais divulgada, foi uma das muitas expressões através das quais se manifestou no final do século, a crise da idéia do progresso indefinido, que havia caracterizado o período da burguesia ascendente; e o ideal do democratismo igualitário teve de sustentar o choque com a dura e áspera lição do darwinismo social que defendia; na seleção através da luta, as impiedosas mas necessárias condições da evolução. A evolução podia fornecer bons argumentos a quem, na verdade, tinha interesse em demonstrar que a história é uma repetição monótona de conflitos, onde não contam os ideais mas a força e a astúcia, e que as chamadas revoluções não são mais do que a substituição de uma classe dirigente por outra; que as massas, cujo advento é considerado iminente pelos reformadores sociais e a quem se atribui valor taumatúrgico, ou são os, novos bárbaros ou são apenas um exército de manobra da nova classe política em ascensão. A teoria das minorias governantes caminha *pari passu* com uma concepção essencialmente desigual da sociedade, com uma visão estática ou inteiramente cíclica da história, com uma atitude mais pessimista do que otimista da natureza humana, com uma incredulidade quase total em relação aos benefícios da democracia, com uma crítica radical do socialismo, como criador de uma nova civilização e com uma desconfiança que se aproxima do desprezo pelas massas portadoras de novos valores. Esta concepção que faz parte da teoria das minorias governantes é sustentada por Mosca e Pareto. Michels é mais moderado. Pelo menos, nos primeiros anos, os resultados da pesquisa científica não conseguiram abater nele as aspirações e as esperanças democráticas.

No primeiro momento de sua aparição, a teoria das elites serviu de bacia coletora de todos os humores antidemocráticos e anti-socialistas (mais exatamente para alguns antidemocráticos porque anti-socialistas) provocados pelo aparecimento do movimento operário. E permitiu formular, de uma maneira que até então não tinha sido assim tão nítida, a antítese elite-massa, onde o termo positivo era o primeiro e o negativo o segundo e onde o sujeito histórico teria sido não as elites mas as massas (mesmo se lideradas por vanguardas inconscientes). Mas já através de Michels e de Mosca numa segunda etapa (cuja obra conclusiva é a segunda edição dos *Elementi di scienza politica*, 1923), a teoria das elites foi-se impondo por seu valor heurístico. De tal forma que, separando-se pouco a pouco da sua matriz ideológica, foi acolhida como teoria historicamente correta, por seu valor científico, por escritores liberais e até democráticos como os italianos Einaudi e Croce, Salvemini e Gobetti. Por seu lado, Mosca abriu o caminho para uma interpretação não ideologicamente restrita pela teoria, distinguindo, num capítulo acrescentado à segunda edição, dois modos diferentes de formação das classes políticas segundo a qual o poder se transmite por herança, de onde nascem os regimes democráticos. Distingue também dois modos diversos de organização das classes políticas: o poder que desce do alto e que dá lugar aos regimes autocráticos e o poder que vem de baixo e dá lugar aos regimes que, por falta de outro termo, Mosca chamou de

liberais, mas que teria podido chamar também corretamente de democráticos, embora num sentido em que a democracia se contrapõe não a "aristocracia" mas a "autocracia". Desta forma, a diferença entre regimes aristocráticos e autocráticos, por um lado, e regimes liberais e democráticos, por outro, não deve ser mais pesquisada na presença de uma classe política mas no fato de que nos primeiros existem elites fechadas e restritas, enquanto que nos segundos as elites são abertas e amplas. O regime parlamentar, cujos defeitos foram asperamente criticados por Mosca, ao mesmo tempo em que defendeu sua validade histórica, é um regime que não desmente a teoria das elites: ele representa o regime em que mais do que controlada a partir de baixo, a classe política é mais aberta e menos restrita.

Depois de Mosca, dentre os maiores teóricos das elites na Itália conta-se o escritor democrático Guido Dorso, ligado à experiência gobettiana da "revolução liberal". Escreveu em 1944, como viático para o novo estado democrático que deveria surgir das cinzas do fascismo, um ensaio intitulado *Ditadura, classe política e classe dirigente*, no qual, partindo da constatação irrefutável das existências, em toda a sociedade, de "formações oligárquicas que constituem a ossatura de toda a estrutura social", descreveu as relações entre classe dirigente e classe política, entre classe política no governo e classe política na oposição num regime pluralista. E um escritor liberal, Filippo Burzio, fervoroso seguidor de Pareto, que publicou em 1945, após a libertação do fascismo, o livro *Essência e atualidade do liberalismo*, após afirmar que tudo o que se faz de original e de criativo no mundo é obra de minorias, passa a sustentar que as melhores elites são aquelas que se formam através da luta e estão em contínua concorrência entre si, como afirmam as doutrinas liberais, as quais, sendo eleitas e controladas periodicamente pelos cidadãos, não se "impõem" mas se "propõem", como afirmam as teorias democráticas.

O Sucesso da Teoria das Elites nos Estados Unidos - Mosca, Pareto e Michels são habitualmente considerados fundadores. Mas a teoria das elites conquistou verdadeira cidadania na Ciência Política contemporânea, renascida e renovada nos Estados Unidos, desde o momento em que foi acolhida, reelaborada e divulgada por Harold D. Lasswell mais ou menos na mesma época em que foi introduzido entre os estudiosos americanos, ampla e acirradamente discutido, através da afortunada tradução inglesa, o *Trattato* de Pareto (1935). Numa das suas obras principais, *Who gets, what, when, how (Política: Quem ganha o quê, quando e como*, 1984) o primeiro capítulo ("Elite") se abre com estas palavras: "O estudo da política é o estudo da influência daqueles que a exercem (...) Aqueles que têm influência são aqueles que tomam a maior parte daquilo que se pode tomar. Os valores disponíveis podem ser classificados como valores de deferência, de renda, de segurança. Aqueles que obtêm a maior parte delas são elites, o resto é massa" (*The Political Writings of H. D. Lasswell*, 1951, p. 296).

Ao formular o conceito de elite, Lasswell faz referência explícita à tradição de Mosca, Pareto e Michels. Em livro posterior, escrito em colaboração com Abraham Kaplan, (*Poder e Sociedade*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1979), articulando melhor o conceito, distingue a verdadeira elite, que é constituída por aqueles que têm maior poder numa sociedade, da elite média, constituída por aqueles que têm um poder inferior, e da massa, constituída por aqueles que têm menor poder. Não hesita em afirmar que os membros da elite são ordinariamente menos numerosos que os da massa. Distingue as várias formas de domínio em que o poder numa sociedade é controlado e exercido à base de vários tipos de elite (uma elite de funcionários dá lugar a uma forma burocrática de domínio; uma elite de nobres dá lugar à forma aristocrática de domínio; a de especialistas, à tecnocracia etc. . .). Nega, sem

hesitação, que a introdução do conceito de elite feche, de antemão, a possibilidade de conceber um tipo de governo democrático; reforça o princípio, já enunciado por Mosca, segundo o qual "a democraticidade de uma estrutura social não depende do fato que exista ou não exista uma elite, mas das relações que decorrem entre a elite e a massa: do modo como a elite é recrutada e do modo como exerce seu poder" (ed. ital., p. 218) .

Além disso, não obstante a autoridade de Lasswell, a sociologia americana oficial e acadêmica sempre olhou as teorias elitísticas com uma certa suspeita. O elitismo, em seu sentido originário, deve a sua divulgação nos Estados Unidos, sobretudo, a dois livros *extra moenia* cuja popularidade foi muito maior do que os produtos que saem das instituições universitárias: *The Managerial Revolution (A Revolução Administrativa, 1941)* de James Burnham, e *The Power Elite (A Elite do Poder, 1956)* de C. Wright Mills. Embora Burnham estivesse ligado à tradição dos fundadores, ele mesmo revelou, num livro publicado alguns anos depois, *The Machiavellians (Os Maquiavélicos, 1947)* que, partindo da contraposição entre a concepção idealista da política personalizada por Dante e a realista, personalizada por Maquiavel, teceu o elogio dos novos maquiavélicos, que são precisamente, além de Sorel, Mosca, Pareto e Michels. A interpretação geral da história em que se funda o afortunadíssimo livro sobre a revolução dos administradores é elitista: cada sociedade é caracterizada pelo fato de ser dominada por um grupo de poder (*ruling class*) que tem certas características: "Onde existe tal grupo de controle, um grupo que em antítese com o resto da sociedade tem, em maior medida, o controle do acesso aos instrumentos de produção e um tratamento preferencial na distribuição dos produtos destes instrumentos, podemos falar deste grupo como de um grupo socialmente dominante ou da *ruling class* desta sociedade" (pp. 53-54). A revolução social do nosso tempo, que ele descreve e profetiza, consiste na passagem de uma classe dominante (a dos burgueses-capitalistas) para outra (a dos administradores); a história é a sucessão variada de uma classe dominante para outra.

Contra a imagem idílica de uma América como paraíso do homem comum, Wright Mills parte da contraposição entre o homem comum, definido como "aquele cujos poderes são limitados pelo mundo cotidiano em que vive" e que "parece freqüentemente ser movido por forças que não pode compreender nem controlar" e a elite no poder, "composta de homens que se acham em posições tais que lhes é possível transcender o ambiente do homem comum" e "ocupam aquelas posições estratégicas da estrutura social em que estão atualmente concentrados os instrumentos de poder, a riqueza e a celebridade" (trad. ital. pp. 9-10). Com uma análise histórica e sociológica procura demonstrar que, atualmente, os Estados Unidos são dominados por um restrito grupo de poder, que constitui precisamente a "elite no poder" e é composto por aqueles que ocupam as posições-chave nos três setores da economia do exército e da política. Estes constituem uma elite no poder porque, contrariamente ao que aparece ou se faz crer, estão ligados uns aos outros por razões sociais, familiares e econômicas, se sustentam e se reforçam uns aos outros, tendem sempre mais a concentrar os seus instrumentos de poder em instituições centralizadas e interdependentes.

Os Críticos Democráticos e os Críticos Marxistas - O modo polêmico e talvez provocante com que a tese de Wright Mills foi apresentada, deu oportunidade a um debate em torno do conceito de elite e, em geral, em torno da validade do elitismo como teoria científica. O conceito de elite no poder foi criticado pelas duas partes opostas: os "liberais" negam a unidade da elite no poder, quer dizer, negam que o poder na sociedade americana esteja reunido num grupo monolítico, segundo a tese que foi chamada, por retorsão polêmica, dos três "c" (consciência, coesão, conspiração) e opõem a ela a teoria que foi de várias maneiras

denominada "pluralística", "poliárquica" e até, como antítese ao monolitismo, de "política". Os "radicais", ou melhor dizendo, os marxistas, ao contrário, defendem que a elite no poder não se encontra, na verdade, articulada nos três setores indicados por Mills, porque a classe dominante é uma só, a dos detentores do poder econômico. O mais autorizado representante da primeira crítica é Robert A. Dahl, o qual, num ensaio intitulado *A Critique of the Ruling Elite Model* (1958), aparecido dois anos depois do livro de Wright Mills, defendeu que a hipótese da existência de uma elite no poder pode ser aprovada se: a) a hipotética ruling elite for um grupo bem definido; b) houver uma amostragem suficiente de casos de decisões fundamentais em que as preferências da hipotética elite contrastam com as de outros grupos; c) em todos estes casos, as preferências da hipotética elite prevalecem. Assim como nem o primeiro nem o terceiro ponto foram até agora empiricamente provados, a teoria das elites no poder não tem, segundo Dahl, fundamento científico. Da segunda crítica se fez intérprete Paul M. Sweezy (*Power Elite or Ruling Class?*, 1965), o qual acha que Wright Mills superestimou o papel dos militares e dos políticos de profissão; defende que nos Estados Unidos existem não três elites setoriais unidas numa elite do poder, mas "uma classe dominante" (no sentido marxista da palavra) que para a compreender é necessário estudar todo o sistema do capitalismo monopolista e não os domínios separados da vida social norte-americana; critica a teoria das elites como uma coisa que "tira *inevitavelmente* a atenção dos problemas da estrutura e do processo social e leva a procurar causas externas aos problemas sociais".

A crítica dos "liberais" não conduz necessariamente a uma negação radical do elitismo. Ela não nega que existam elites ou que até numa sociedade democrática exista uma contraposição permanente entre aqueles que têm o poder e aqueles que não o têm, e que numa sociedade extremamente complexa e fundamentalmente conflituosa como a americana exista apenas uma elite; nega, enfim, não apenas o elitismo mas o monolitismo. Retomando a tradição iniciada por Mosca, que, distinguiu como se disse, entre elites aristocrático-autocráticas e elites democrático-liberais, prosseguida por Lasswell, que considerou perfeitamente compatível a existência das elites com o funcionamento do regime democrático, esta teoria se religa à concepção de Joseph Schumpeter, segundo a qual aquilo que caracteriza o regime democrático é o método e, mais exatamente, o método que permite a cada indivíduo ou grupos rivais lutar pela conquista do poder em concorrência entre si "através de uma competição que tem por objetivo o voto popular" (*Capitalism, Socialism and Democracy*, 1942). De resto, Karl Mannheim, numa análise escrita por volta de 1930, e publicada postumamente, sobre o processo de democratização da sociedade contemporânea (*The Democratization of Culture in Essays on The Sociology of Culture*, 1956), tinha já afirmado repetindo Mosca: "A democracia não implica que não haja elites: implica sim um certo princípio específico de formação das elites" (p. 179) e considerava este princípio, juntamente com o princípio de igualdade de todos os homens e o de autonomia dos indivíduos, uma das características fundamentais da democracia moderna. Estudioso da teoria de Pareto, também Raymond Aron voltou repetidamente, nos últimos anos, a este tema, a começar pelo artigo "Social Structure and the Ruling Class" (in *The British Journal of Sociology*, I, 1950, p. 1-16), onde entre outras coisas escreveu: "A diferença fundamental entre uma sociedade de tipo soviético e uma de tipo ocidental é que a primeira tem uma elite unificada enquanto que a última tem uma elite dividida", para terminar com o artigo "Social Class, Political Class, Ruling Class" (in *The European Journal of Sociology*, I, 1960, p. 260-281), em que contrapõe as sociedades industriais do Ocidente à sociedade industrial da União Soviética com base na diferença entre oligarquia desintegrada e oligarquia unificada num partido único. Em substância, a crítica do elitismo monolítico terminou por dar origem a uma concepção desmistificada, realista e desencantada da democracia que foi batizada e

recentemente criticada com o nome de "elitismo democrático" e cujas principais conotações são a concorrência das elites políticas, o fato de que estas elites devam dar conta de sua ação periódica junto aos eleitores e sejam diversamente acessíveis aos pedidos que vêm das classes inferiores (P. Bacharach, 1967, 8).

Diferentemente da crítica dos pluralistas, a crítica proveniente dos marxistas (bastaria lembrar voltando um pouco atrás, bem além da polêmica Wright Mills-Sweezy, os juízos acutilantes de Lukács e de Gramsci sobre a obra de Michels e recentemente as objeções levantadas por Nikos Poulantzas em *Pouvoir Politique et Classes Sociales*, 1968, p. 109-110, 353-359) funda-se sobre uma interpretação radicalmente diversa da sociedade, entendida como conjunto de relações entre dominantes e dominados, por meio de instrumentos analíticos diversos, e conduz a uma verdadeira teoria alternativa que é interessante confrontar com a teoria das elites na, duas versões, monista e pluralista, e que convém manter bem distinta para não cair em confusões e simplificações deformantes. Enquanto a teoria elitista parte, como já se viu, da contraposição entre elite e massa distintas entre si como o elemento passivo da sociedade e limita o elemento conflituoso ao conflito interno das elites, a teoria marxista parte da contraposição entre as duas classes antagonicas dos donos dos instrumentos de produção e dos proletários e considera o conflito entre as duas classes sociais o principal motor do movimento histórico. Na visão elitista da sociedade, a relação entre elite e massa não é necessariamente antagonica. Na sua tentativa de fixar uma tipologia das diversas sociedades, partindo da dicotomia elite-massa, William Kornhauser toma em consideração, por um lado, a maior ou menor possibilidade que as elites têm de serem influenciadas massas e, por outro, a maior ou menor possibilidade que tem as massas de serem mobilizadas pelas elites (*The Politics of Mass Society*, 1960): nenhuma destas duas relações é uma relação antagonica como a que é posta em relevo especial pela teoria marxista. Ainda, enquanto a teoria marxista, para encontrar os elementos constitutivos e determinantes do movimento social, remonta à forma de produção, isto é, ao momento estrutural, a teoria elitista individualiza o elemento determinante da desigualdade social, que caracteriza toda a sociedade existente e que já existiu, na diversa distribuição do poder, com particular destaque para o poder político, isto é, no momento que um marxista consideraria superestrutural. Nesse sentido se pronunciou também Ralf Dahrendorf, o qual, criticando Marx e ligando-se explicitamente aos teóricos das elites defende em seu livro *Soziale Klassen und Klassenkonflikt in der industriellen Gesellschaft (Classe e Conflitos de Classes na Sociedade Industrial*, 1982) que é a autoridade e não a propriedade, ou seja, o poder de comando que consegue obediência e é a causa da formação das classes sociais, das desigualdades e dos conflitos. Desta premissa tira a consequência de que é possível identificar os contendores de um certo tipo de conflito quando se consegue individualizar "aqueles que ocupam as posições de domínio e de subordinação numa determinada associação". Dahrendorf, na verdade, propondo substituir o critério da distribuição do poder pelo da distribuição da propriedade para explicar a divisão da sociedade em grupo; opostos exprime bastante bem uma forma atualizada da interpretação elitista da sociedade em oposição direta à interpretação mantida pelos clássicos do marxismo..

Verificação Empírica: Investigações sobre as Elites das Comunidades Locais - Para além das discussões teóricas que a concepção elitista da sociedade levantou e continua a levantar, tem-se afirmado nestes últimos vinte anos, nos Estados Unidos, a tendência de verificar a validade da teoria na base de pesquisas empíricas que foram dirigidas por razões técnicas facilmente compreensíveis ao estudo dos grupos de poder de comunidades de pequena ou grande dimensão, tal como as administrações municipais, sindicais e

profissionais. Como primeiro exemplo importante e de certo modo antecipador de estudo das elites de um centro urbano, deve mencionar-se a pesquisa que Floyd Hunter desenvolveu em Atlanta, na Geórgia (*Community Power. A Study of Decision Makers*, 1953), a que se seguiram muitas outras. Mas a pesquisa mais conhecida é a que Robert Dahl fez alguns anos depois em Nova Iorque (*Who Governs? Democracy and Power in an American City*, 1961) e da qual tirou entre outras coisas, a convicção pouco antes lembrada de que a teoria de uma única elite no poder, que tinha causado tanto barulho através da obra de Wright Mills, era empiricamente falsa. Além disso, quem das pesquisas empiricamente até agora realizadas quisesse tirar uma confirmação da preponderância de uma das interpretações da teoria elitista sobre outra, ou seja, entre a interpretação monista e pluralista, chegaria a uma desilusão. Das duas pesquisas mencionadas, tanto a de Hunter quanto a de Dahl são as duas seguras, uma em manter a tese monística e outra em manter a tese pluralística. Não se disse que aquilo que vale numa comunidade vale também na outra comunidade. Toda a teoria, descendo do céu das abstrações para a terra da pesquisa de campo é forçada a perder alguma coisa da sua rigidez e da sua pretensão de valer universalmente. Poder-se-ia assim chegar à conclusão de que a distinção entre monistas e pluralistas é uma distinção teórica (talvez ideológica) e que, ao contrário, empiricamente, têm razão tanto os monistas quanto os pluralistas. Observou-se também que as diversas conclusões a que chegaram Hunter e Dahl podem depender também das diferentes técnicas adotadas por um e por outro para identificar os componentes do grupo de poder da cidade selecionada. Hunter dirigiu-se a um certo número de pessoas influentes da cidade e pediu-lhes que indicassem quem achavam que eram os poderosos da cidade (método reputacional); Dahl, por sua vez, examinou o *iter* de algumas decisões sobre problemas particularmente relevantes para a cidade escolhida como amostra e observou que grupos de interesse prevaleceram (método decisional). Nenhum dos métodos escapou da crítica: o primeiro foi criticado por não distinguir o poder reputado do poder real e por ser mais levado a identificar o poder potencial que o poder real. Contra o segundo, foi levantada a objeção de que a influência de um grupo de poder não se explica apenas pelas decisões que consegue tomar mas também pelas decisões que consegue impedir que sejam tomadas. É provável, conforme recentemente já foi observado (Stoppino, 1971) que o melhor modo para identificar um grupo de poder consiste em utilizar os dois métodos que não são de fato incompatíveis, mas que, ao contrário, se integram muito bem.

Características Positivas e Negativas da Teoria - Não obstante as divergências que dividem os defensores da teoria das elites, podem-se indicar, a título de conclusão, alguns traços comuns que servem para distinguir esta teoria que há dezenas de anos representa, com sucesso alternado, uma tendência constante na Ciência Política: 1) em toda sociedade organizada, as relações entre indivíduos ou grupos que a caracterizam são relações de desigualdades; 2) a causa principal da desigualdade está na distribuição desigual do poder, ou seja, no fato de que o poder tende a ficar concentrado nas mãos de um grupo restrito de pessoas; 3) entre as várias formas de poder, o mais determinante é o poder político; 4) aqueles que detêm o poder, especialmente o poder político, ou seja, a classe política propriamente dita, são sempre uma minoria; 5) uma das causas principais porque uma minoria consegue dominar um número bem maior de pessoas está no fato que os membros da classe política, sendo poucos e tendo interesses comuns, têm liames entre si e são solidários pelo menos na manutenção das regras do jogo que permitem, ora a uns, ora a outros o exercício alternativo do poder; 6) um regime se diferencia de outro na base do modo diferente como as elites surgem, se desenvolvem e decaem, na base da forma diferente como se organizam e na base da forma diferente com que exercem o poder; 7) o elemento oposto à elite, ou à não-elite, é a massa, a qual constitui o conjunto das pessoas que não têm poder ou pelo menos não têm um

poder politicamente relevante, são numericamente a maioria, não são organizadas, ou são organizadas por aqueles que participam do poder da classe dominante e estão portanto ao serviço da classe dominante (a teoria da sociedade de massa é a contrapartida da teoria das elites e ambas se desenvolveram neste último século paralelamente). Negativamente, o que as várias teorias elitistas têm em comum é, por um lado, a crítica da ideologia democrática radical segundo a qual é possível uma sociedade em que o poder seja exercido efetivamente pela maioria e, por outro lado, a crítica da teoria marxista segundo a qual, estando o poder ligado à propriedade dos meios de produção, é possível uma sociedade fundada sobre o poder da maioria, ou seja, sobre o poder de todo o povo, desde o momento em que a propriedade dos meios de produção seja coletivizada.

Como teoria realista da política, ela mantém firme a tese segundo a qual o poder pertence sempre a uma minoria e a única diferença entre um regime e outro está na presença de minorias em competição entre si. Ideologicamente, nascida como reação contra o advento temido da sociedade de massa e portanto não só contra a democracia substancial mas também contra a democracia formal, a sua principal função histórica, mais do que esgotada, foi a de denunciar, de vez em quando, as sempre renascentes ilusões de uma democracia integral. Se na sua face ideológica pode ter contribuído para obstar o avanço de uma transformação democrática da sociedade (no sentido em que democracia e existência de uma classe política minoritária não são incompatíveis), na sua face realista contribuiu e contribui ainda hoje, para descobrir e colocar a nu o fingimento da "democracia manipulada".